



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2016/GAB

Portaria nº 064/2016/GAB DE 04 de março de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **AMARILDO MOREIRA FERNANDES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Prof. Geografia – Escola Izidoro Stedile e**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEAL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Padre Feijó, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **04 de março de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5EAC3C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2016/GAB

Portaria nº 063/2016/GAB DE 04 de março de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **RAIMUNDO NONATO CAMELO DE AQUINO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escola Izidoro Stedile**, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **04 de março de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AEFFB4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2016/GAB

Portaria nº 062/2016/GAB DE 04 de março de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **SIMONE FERREIRA DE SÁ**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Pedagogo Anos Iniciais – Escolas Urbanas** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **20:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **04 de março de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:90517583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 071/2016/GAB

Portaria nº 071/2016/GAB DE 09 de março de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Zeladora – Escola Maria de Souza Pego**, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **09 de março de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:D193AE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 070/2016/GAB

Portaria nº 070/2016/GAB DE 08 de março de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **FABIANA DE FATIMA FAGUNDES GOIS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PSICÓLOGA**, com lotação no (a)

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **09 de março de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:3C7EA8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 069/2016/GAB

Portaria nº 069/2016/GAB DE 08 de março de 2016

“NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea “a”, inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **SIMONE SIMÃO VAZ**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira – Escola Ana Nery**, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **08 de março de 2016**.

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:9182873B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ERRATA AO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE EDITAL Nº. 001/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ROSINETE DA SILVA	20	44	20	84	APROVADA

PROFESSOR 25 HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS EMEF SANTA MARCELINA

CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ALINE NUTIELE BARBOSA FERREIRA	08	40	16	64	APROVADA
DENIZIA FREIRE SANTOS	04	28	16	48	REPROVADA
LEANDRO FERREIRA MAXIMIANO	00	28	16	44	REPROVADO

PROFESSOR 25 HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS EMEF SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
FERNANDA DOS SANTOS LOPES	00	32	16	48	REPROVADA

Leia-se:

PROFESSOR 25 HORAS PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL E.M.E.F SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ROSINETE DA SILVA	20	44	20	84	APROVADA

PROFESSOR 40 HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS EMEF SANTA MARCELINA

CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ALINE NUTIELE BARBOSA FERREIRA	08	40	16	64	APROVADA
DENIZIA FREIRE SANTOS	04	28	16	48	REPROVADA
LEANDRO FERREIRA MAXIMIANO	00	28	16	44	REPROVADO

PROFESSOR 40 HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS EMEF SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
FERNANDA DOS SANTOS LOPES	00	32	16	48	REPROVADA

Palácio dos Pioneiros, 09 de Março de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4139A943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

Autorização de aplicação e resgate – apr

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO
ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE
26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 06 / ANO: 2016
Unidade Gestora do RPPS:		
IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO		
CNPJ: 05.556.673/000146		Data: 08/03/2016
VALOR (R\$): 23.546,20 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN:
		RESOLUÇÃO 3.922/2010
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
TRATA-SE DE RESGATE DA CONTA CORRENTE Nº 9178-2 BANCO DO BRASIL.		
O VALOR RESGATADO DA CONTA ACIMA CITADA SERÁ TRANFERIDA PARA A CONTA Nº 16905-6 DA MESMA AGENCIA 2184-9, VALORES ESTES REFERENTE A ECONOMIAS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2015. EM CUMPRIMENTO Á LEI 641/2010 ARTIGO 36 PARAGRAFO 3º		
Característica do ativo:		
FUNDO DE RESERVAS LEI 641/10 ARTIGO 36, 3º §		
Proponente:	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
	SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS Nº1059/APIMEC Validade 17/12/2018	

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:95EF0E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.892/2016

DECRETO Nº. 11.892 de 08 de março de 2016.

“EXONERA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05A, o senhor BRUNO DE OLIVEIRA POLETTI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 29/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5A2EB307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.893/2016

DECRETO Nº. 11.893 de 08 de março de 2016.

“NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05 A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL, CDS-05A, a senhora JUCELIANE VALENTE DO AMARAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/03/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:06BA38E2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.894/2016****DECRETO Nº. 11.894 de 08 de março de 2016.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n.º 1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n.º 025/GP/PMVA/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora **ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA**, Agente de Gestão Escolar 40 Horas, para a Município de Vale do Anari/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Vale do Anari/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/03/2016, vigorando pelo período de 07/03/2016 a 31/12/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:8877A367**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 621/2015****PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES****2) MARIA LUZIA DA SILVA – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição e Serviços de Recarga de Extintores Pó Químico nas Classes A, AB, e ABC, para atender as Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 8.923/SEMPOG/2015**, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais)**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10894/SEMSAU/2015**

Ariquemes – RO, 16 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:AE6D4872**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 935/2015****PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos e play grounds em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ABRANGÊNCIA NORTE, NORDESTE E CENTRO – OESTE, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2013, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

PRAZO: 12 (Doze) meses**VALOR:** R\$ 17.820,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte reais).**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/09/009265**

Ariquemes – RO, 30 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:EBE21763**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PROCESSO Nº 9265/SEMED/2015.**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398/PGM de 08 de junho de 2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que nas Publicações no site www.ariquemes.ro.gov.br, banner pregões e licitações no dia 17/11/2015 e no jornal AROM, pág. 09, circulado em 18/11/2015, referente a Adesão da Ata de Registro de Preços, Processo nº 9265/SEMED/2015. **Onde se lê:** através de adesão as Atas de Registro de Preços, nº 010/FNDE/2015, nº 13/FNDE/2015 e nº 14/FNDE/2015 **Lê-se:** através de adesão as Atas de Registro de Preços, nº 010/FNDE/2015, nº 13/FNDE/2015, nº 14/FNDE/2015 e nº 58/FNDE/2015. As demais informações contidas nas publicações permanecem inalteradas.

Ariquemes (RO), 09 de março de 2016

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS

Secretaria

CPL

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:CA4AFF2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016 PROCESSO Nº
1788/SEMDES/2016**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO COFFEE BREAK (LANCHES PRONTOS)**, pelo sistema self service, visando atender 4.098 pessoas de acordo com especificações estimadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 59.257,08 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 072/SEMDES/2016** às fls 20. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** Nº. 018/2016 tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/03/2016 até às 09h00min. do dia 22/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 22/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de março de 2016

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:DD2B3A22**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016 PROCESSO Nº 2070/SEMSAU/2016**

Objeto AQUISIÇÃO REPOSIÇÃO DOS CABOS DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA ENERGIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR CINCO, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 6.416,20 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 190/SEMSAU/2016 às fls 16. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 022/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/03/2016 até às 10h30min. do dia 22/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h35min do dia 22/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de março de 2016

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:48006DB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016 PROCESSO Nº 1823/SEMA/2016**

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TELA ALAMBRADO GALVANIZADA PARA SEREM UTILIZADOS NAS QUADRAS DO CENTRO POLIESPORTIVO DA PRAÇA DA VITÓRIA, SITUADA NA AVENIDA JAMARI, SETOR 01-ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 3.896,00 (ter mil oitocentos e noventa e seis reais), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 020/SEMS/2016 às fls 13. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 021/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/03/2016 até às 11h40min. do dia 22/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 11h45min do dia 22/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está

disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de março de 2016

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:FBFEB635**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016 PROCESSO Nº 1209/SEMOSP/2016 REGISTRO DE PREÇO**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇO DE TAPA BURACO, À SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 4.188.425,00 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme QUADRO COMPARATIVO DE REGISTRO DE PREÇO SEMOSP 2016/2017 às folhas 038. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 023/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/03/2016 até às 15h00min. do dia 22/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 15h05min do dia 22/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de março de 2016

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:489B3FB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016 PROCESSO Nº 0992/EMOSP/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA – ALMOÇO / MARMITEX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme QUADRO COMPARATIVO DE REGISTRO DE PREÇO 014/SEMOSP/2016 juntado às fls. 30. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015 às fls. 33, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 017/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/03/2016 até às 11h00min. do dia 23/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 23/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de março de 2016.

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:65E2D389

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2016 PROCESSO Nº 11536/SEMAIC/2015

Objeto AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA, TIPO TAÇA, COM PINTURA, CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, CONFORME PLANTA EM ANEXO QUE SERÁ INSTALADA NA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 020/2016 às fls 18. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 020/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/03/2016 até às 09h00min. do dia 23/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 23/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de março de 2016

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:6A045C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE ABERTURA, RDC ELETRONICO Nº 001/2016/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 11.677/PGM de 06 de novembro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O

procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, com recursos assegurados CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consiguinado ao que se segue: certame denominado **RDC ELETRONICO Nº 001/2016/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015**, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **MODO DE DISPUTA:** FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MAIOR DESCONTO, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 13.326.811,51 (Treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ABERTURA: **05 DE ABRIL DE 2016**, às 10h30min (horário de Brasília). O envio de propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 14/03/2016 até as 10h00min do dia 05/04/2016 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 09 de março de 2016

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS

Secretária

CPL

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:4443FB1C

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA

SINDICÂNCIA 1-258/2016

PROCESSO: 1-258/2016.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando 086/SEMED/2016, constante no processo 1-866/2014.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica através desta NOTIFICADO que aos nove dias do mês de março de 2016, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apuração dos fatos concernentes ao ao memorando 086/SEMED/2016, constante no processo 1-866/2014. Ocorre que a referida solicitação de abertura de sindicância tem como objetivo apurar possível ressarcimento ao erário, com relação ao veículo UNO, placa NDA 2719.

Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento.

Buritis, 09 de março de 2016.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO

Secretário da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO

Membro da Comissão

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:25174F99**ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-258/2016**

PROCESSO: 1-258/2016

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando 086/SEMED/2016, constante no processo 1-866/2014.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-258/2016, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando 086/SEMED/2016, constante no processo 1-866/2014, a qual se refere a possível ressarcimento ao erário com relação ao veículo UNO Placa MDA 2719.

Buritis, 09 de março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:4F3C65E7**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **NISSEY MOTORS JI- PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ nº **18.571.247/0002-04**, a proposta no valor de **R\$ 15.923,58 (quinze mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)** através da **Dispensa de Licitação 026/CPLMS/2016, Processo 1-364/GAB/2016**, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 09 de Março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sílvia Barro Inácio

Código Identificador:B55C9B8B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6057/GAB/PMB/2016.**

Buritis/RO, 08 de Março de 2016.

“Cessa a cedência da servidora Elenilda Lima Silva Gomes, e dá outras providências.”

Oldeir Ferreira dos Santos, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Processo 1-33/2016,

D E C R E T A

Artigo 1º - Cessar a cedência, a partir de 01 de Março de 2016, da Servidora **Elenilda Lima Silva Gomes**, (Agente Comunitário de Saúde 40 horas), matrícula 240771, a qual encontrava – se cedida do Município de Porto Velho para o Município de Buritis.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **01 de Março de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sílvia Barro Inácio

Código Identificador:657B7E88**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2016**

Objeto Aquisição de Ventiladores de Parede para a Capela Eumênica do Município. Com valor estimado em 919,99.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 016/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 22/03/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/03/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.cacaulandia.ro.gov.br**.

Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 09 de março de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERY

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Brunieri

Código Identificador:1F3E141C**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2016**

Objeto REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃES) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO AOS INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL. Com valor estimado em 5.133,33.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 017/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 23/03/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia**

23/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 09 de março de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:1E70DB88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada:

Credor	MP TRANSPORTE ETURISMO LTDA-ME
CNPJ/CPF	09.006.191/0001-73
Endereço	AV. JARU, Nº 2039 – BAIRRO BNH CEP 76870-803 – ARIQUEMES-RO
Descrição da despesa	TRAJETO: 05. COM SAÍDA DA LC-15 ATÉ B-30, ENTRANDO NA JB-30, SENTIDO LC-10, VOLTANDO PELA B-30 ATÉ A RO-10, ENTRANDO NA RO-10 LADO DIREITO, ENTRANDO NA RO-10 SENTIDO JAMARI, VOLTANDO ATÉ A JB-30 ATÉ O SETOR CHACAREIRO NA LC-25, ENTRANDO NO SETOR CHACAREIRO E VOLTANDO PARA LC-25, ATÉ A E.M.E.F. VALDIR ALBERTON/ 92 KM/DIA COM O TOTAL DE 2.217,6 KM.
Documento fiscal	000051
Data de emissão do documento fiscal	04 DE SETEMBRO DE 2015
Valor da dívida	R\$ 14.037,40
Ordenador de Despesa na data do fato gerador	Prefeitura Municipal de Cacaulândia

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Metzker de Jesus
Código Identificador:F3B5C66B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEDAM a LICENÇA PRÉVIA para perfuração de poço tubular na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Av. Araçatuba, 2296, bairro Industrial, Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal de Cacoal

Cacoal, 09 de março de 2016

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C49756C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DISTRATO AO CONTRATO N. 028/PMC/14

NOTIFICANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
NOTIFICADA: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Local incerto e não sabido.
ASSUNTO: DISTRATO UNILATERAL/ Descumprimento Contratual.
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS, para apresentação de impugnação.
DATA: 29/01/2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AE07D06A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DISTRATO AO CONTRATO N. 035/PMC/11

NOTIFICANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
NOTIFICADA: CONSTRUTORA ARIPUANA LTDA
ENDEREÇO: Local incerto e não sabido.
ASSUNTO: DISTRATO UNILATERAL/ Descumprimento Contratual.
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS, para apresentação de impugnação.
DATA: 29/01/2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2E44A214

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 PROCESSO Nº 422/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O Valor prévio é de R\$ 30.455,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

16.001.26.782.0020.2.102 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00/19. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28 de março de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de março de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E78E1D47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016. PROCESSO Nº 6299/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE BOMBA

INJETORA DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Prefeitura. Valor prévio total R\$ 20.301,74. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

10.122.0012.2059/17.001.20.601.0022.2.110 e

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00.00.

Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/03/2016 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de março de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 40/GP/16

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:CBB67074

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016**

Processo nº247/2016

Interessado:Secretaria Municipal de estrada de rodagens e transportes.

Assunto: Aquisição de botinas de trabalho

Valor Total:R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Execução:conforme solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento:Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento:26.782.0004.2024.- Manutenção dos serviços de recuperação de estradas, pontes e bueiros; Natureza de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo.

Contratadas: BICALHO E BICALHO LTDA ME

CNPJ: 84.744.432/0001-05

Fundamento:Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 Março de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA

Gerente de Atividades Desenvolvidas Nas Estradas Rurais

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 03/03/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Ferreira Rosa de Paula

Código Identificador:183B6EC9

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
11/2016 DO PROC. 99/2016**

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de Dispensa de licitação n.11/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VII | Nº 1655 de 04 de março de 2016 página 14:

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ/CPF: **13.287.059/0001-54**

Valor Total Homologado - **R\$6.860,50 (seis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**

CNPJ/CPF: **02.475.985/0001-37**

Valor Total Homologado - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Fornecedor: **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ/CPF: **13.287.059/0001-54**

Valor Total Homologado - **6.856,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Fornecedor: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**

CNPJ/CPF: **02.475.985/0001-37**

Valor Total Homologado - **R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN

Presidente

CPL

Portaria Nº 390/2015

Publicado por:

Claudiomar Adriano Alflen

Código Identificador:49BAD281

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 1627/2015
- b) Licitação nº 001/2016
- c) Modalidade TOMADA DE PREÇOS
- d) Objeto da Homologação **CONSTRUÇÃO DE BSTC NAS LINHAS C-10 E C-14 (EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 025/15/PJ/DER/RO).**

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: C. DA SILVA ANCIA EIRELLI - ME

CNPJ/CPF: 17.754.145/0001-80

Valor Total Homologado – R\$ 104.710,06 (cento e quatro mil setecentos e dez reais e seis centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN

Presidente da CPL

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 02 de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:07E6714E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO CONTRATO_009/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2016
PROCESSO N. 1627/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: C. DA SILVA ANCIA EIRELE – ME, CNPJ 17.754.145/0001-80.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS C-10 E C-14.

VALOR TOTAL: R\$104.710,06 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE INÍCIO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS PODENDO SER PRORROGADO.

GESTOR: SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0206.26.782.0004.1104 – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, NATUREZA DE DESPESA 4490.51.00, OBRAS E INSTALAÇÕES, 001.025 CONVÊNIOS DO ESTADO. (CONVÊNIO Nº 025/15/PJ/DER/RO)

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 02 DE MARÇO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:13402096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO 004/CMCJ/2016 CANDEIAS DO JAMARI/RO, 08 DE MARÇO DE 2016.

O VEREADOR ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legaldeacordo Art. 23, Inciso Ialínea “C”, do Regimento interno;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 08 (Oito) diárias assim distribuídas:

- Alecsandro Assunção Guimarães – Servidor (Diretor de Recursos Humanos) – Valor da diária: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) – Quantidade de diárias: 02 – Total de diárias R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- Reni Schaefer – Servidor (Chefe de Sessão de Serv. Geral Interna) – Valor da diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) – Quantidade de diárias: 02 – Total de diárias R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- Tomaz Oliveira Mateus – Servidor (Assessor de Gabinete) – Valor da diária: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) – Quantidade de diárias: 02 – Total de diárias R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Tal concessão se faz necessário para custear despesas dos servidores que participarão do “Treinamento de Licitações e Contratos Administrativos”, promovido pelo TCE-RO durante os

dias 09/03/2016 à 11/03/2016 na Faculdade Ulbra em Porto Velho/RO.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimaraes
Código Identificador:21952D49

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ
89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 09 de Março de 2016.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 89ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 15 de Março 2016

Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada

Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

INFORMAÇÕES: Pedido de pauta pela gestão para tratar de assuntos referentes a gestão tendo em vista a nova gestão, afim de que a mesma possa dar continuidade aos processos existentes pela gestão anterior .

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:48392FCC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 09 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de março de 2016, **JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo CCD-4, pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 09 de março de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67AAF02B

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 09 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de 09 de março de 2016, **DEJALMA DA SILVA**, dos Cargos de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Secretário Municipal de Obras Interino, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 09 de março de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C3ED23F

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 09 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 09 de março de 2016, **MAURÍCIO VAZ**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração Interino, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 09 de março de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:22662D83

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 09 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de 08 de março de 2016, **EUZÉBIO LOPES NOVAIS**, do Cargo de Secretário Municipal de Cultura Interino, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura.

Paço Municipal, em 09 de março de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DB6A8367

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/16

DAS PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de peças, e serviços veículo FORD /CARGO 2623 6X4-, PLACA NCR9205, ANO 2014, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 296/2015-APENSO 09

DA DOTACÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.39.19-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 7.418,12(sete mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)

DO PRAZO: 03(três) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2016

Chupinguaia - RO, 09 de março de 2016

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BE61B853

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/16

DAS PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de peças, e serviços veículo FORD /CARGO 1517 E, PLACA NCZ7005, ANO 2011- COMPACTADOR, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 296/2015-APENSO 09

DA DOTACÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.39.19-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 11.491,19(once mil quatrocentos e noventa um reais e dezenove centavos)

DO PRAZO: 03(três) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2016

Chupinguaia - RO, 09 de março de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:25037BA2

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/16

DAS PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Peças, e Serviços, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, para veículo **FORD/CARGO 2626 6X4, PLACA OHU 6818-ANO 2013**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 296/2015-APENSO 09

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.39.19-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAJURÍDICA-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 4.253,28(quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos)

DO PRAZO: 03(três) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2016

Chupinguaia - RO, 09 de março de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:750B4C66

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa **EMPRESAS BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, para pagamento de serviços postais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, com empenho estimativo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.365/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 59/2016.

Gabinete do Prefeito em 09 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:F4A151EC

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **TUBARÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, no valor R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para Aquisição de Combustível, para atender as necessidades do veículo pertencente a Casa de Apoio de Porto Velho, **GOL**, placa OHN4786,sob - responsabilidade da **SEMAS**, com respaldo legal no do artigo 24-inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.57/16.

Processo Administrativo nº 307/2016.

Gabinete do Prefeito em 08 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:FBA16A31

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta, com a empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA**, para o pagamento de taxa de ART – CREA, para o pagamento de taxa de ART – CREA, referente Elaboração de Projeto da Substação de 112,5 KVA, 13,8 KVA/220-127 V, para atender o Centro de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, do engenheiro Daniel Brasil, atendendo a da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valor de R\$ 130,15 (cento e trinta reais e quinze centavos), com respaldo legal no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.357/16.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 58/2016.

Gabinete do Prefeito em 08 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:BD6840DE

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **A & M COMÉRCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, para a Aquisição de Impressos para Testes Psicológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R\$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 325/16.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016.

Gabinete do Prefeito em 08 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:DBD037F8

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO**

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 313/15, conforme o **Registro de Preços nº 30/2015**, do processo nº 716/15, procedimento CARONA em Registro de Preços, para a empresa **JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**, com o valor de R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais), com Solicitação de Despesa nº 218/16 e Pedido de Empenho nº 507/16, para a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 08 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8C20C612

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 356/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 43/2015 do processo nº 1172/15, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME**, no valor de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), com Solicitação de despesa nº 221/2016 e Pedido de Empenho nº 508/2016, e **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, no valor de R\$ 21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais), com Solicitação de despesa nº 220/2016 e Pedido de Empenho nº 509/2016, perfazendo o valor total de R\$ 21.985,70 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 08 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2CF301F4

PROCURADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos para emissão da Certidão de Numeração e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de busca da excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos,
CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regulamentação dos procedimentos operacionais,

Resolve:

Da Certidão

Art. 1º A Certidão de Numeração é o instrumento pelo qual são informados os principais dados, relativos ao imóvel, constantes do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chupinguaia:

- numeração oficial;
- características do imóvel e do logradouro;
- informações sobre o terreno;

d) informações sobre as edificações;

e) processos administrativos relacionados ao uso do imóvel (Alvará de Construção, Habite-se etc.).

Art. 2º A emissão da Certidão de Numeração será feita com a observância das seguintes condições:

- deve ser motivada pelo interessado, por meio da apresentação dos documentos previstos nesta Instrução Normativa;
- cada certidão será restrita a um imóvel específico.

Art. 3º O endereço informado na Certidão de Numeração é o constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

§ 1º Caso o endereço não disponha de número, o Cadastro Imobiliário deve ser atualizado com o lançamento de numeração atribuída pela Prefeitura.

§ 2º A atribuição de numeração é feita de acordo com critérios constantes de normativo específico, a ser elaborado pelo Departamento de Terras – DETA, e aprovado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio.

§ 3º A numeração atribuída e registrada no Cadastro Imobiliário só poderá ser alterada, em caráter excepcional, por meio de procedimento administrativo específico e autorização expressa do Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio.

Art. 4º A atribuição de numeração e de atualização do Cadastro Imobiliário são de responsabilidade, exclusiva, do Departamento de Terras, da Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio.

Art. 5º A Certidão deve ser elaborada de acordo com as seguintes características:

- constituída pela Ficha do Cadastro Imobiliário, conforme modelo constante do Anexo 1;
- assinada pelo atendente do Chefe do Departamento de Terras;
- com lançamento do nome, matrícula e cargo do signatário;
- com registro da data de emissão, lançada manualmente pelo signatário.

Art. 6º A numeração informada na Certidão tem prazo permanente de validade. As demais informações têm prazo de validade de um ano, ou enquanto vigorarem os dispositivos legais e regulamentares que serviram de base para sua emissão.

Parágrafo único. As condições de validade da Certidão devem ser registradas no campo "Observação" da Ficha do Cadastro Imobiliário, conforme modelo do Anexo 1.

Art. 7º A Certidão de Numeração é apenas um espelho do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, objetivando o atendimento de demandas de informação dos contribuintes ou de outros órgãos.

§ 1º A Certidão refletirá as condições vigentes e os dados constantes no momento de sua emissão.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por eventuais alterações de condições, do imóvel ou do logradouro, produzidas por terceiros à revelia ou sem a devida comunicação ou autorização da Prefeitura.

§ 3º A expedição da Certidão não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade ou posse do imóvel e não garante ou autoriza, em nenhuma hipótese, a execução de qualquer tipo de obra ou o exercício de qualquer atividade institucional, prestacional, comercial ou industrial. Para tanto, a regularidade é condicionada à prévia outorga municipal, por meio de atos específicos como Inscrição Municipal, Alvará de Construção, Habite-se, Alvará de Localização e Funcionamento, dentre outros, regulados por procedimentos legais e normativos específicos das esferas de governo municipal, estadual e federal, que devem ser verificados e cumpridos pelos interessados.

Da Requisição

Art. 8º Qualquer cidadão ou empresa pode solicitar a emissão da Certidão de Numeração, de qualquer imóvel de seu interesse, mediante o cumprimento dos procedimentos e apresentação dos documentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º A entrega do pedido de emissão e o recebimento da Certidão de Numeração serão feitas, exclusivamente, no Departamento de Terras.

Art. 10. O pedido de emissão da Certidão de Numeração é dirigido ao Departamento de Terras mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de Emissão de Certidão de Numeração, conforme modelo do Anexo 2, devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- b) cópia do IPTU;
- c) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), relativo à taxa específica, devidamente paga;
- d) documento de identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, se o solicitante for pessoa física;
- e) documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se o solicitante for uma pessoa jurídica.

Art. 11. Após a apresentação e conferência dos documentos, referidos no item anterior, é feita a emissão, pelo Departamento de Terra, planilha das taxas e tributos a serem pagos, encaminhando-se à Tributação para emissão do DAM.

§ 1º O DAM é vinculado ao CPF ou CNPJ informado pelo interessado e comprovado por meio de documento específico.

§ 2º Os documentos de identidade e de CPF ou CNPJ devem ser apresentados os originais e cópias, sendo que estas ficaram arquivadas junto ao procedimento do requerimento.

Art. 12. Ao receber o requerimento, cópia do IPTU e o DAM pago, o DETA adota os seguintes procedimentos:

- a) preenche o check-list de documentos, conforme modelo do Anexo 2;
- b) atesta a conformidade dos documentos recebidos, com nome, matrícula, data e assinatura;
- c) entrega ao interessado o comprovante de autuação de processo, contendo (conforme modelo do Anexo 3):
- c.1) número do processo;
- c.2) data de autuação do processo;
- c.3) data prevista para entrega da certidão;
- c.4) prazo máximo para retirada da certidão no DETA;
- d) salienta, junto ao interessado, as informações constantes do comprovante de autuação.

Da Tramitação

Art. 13. Concluídos os procedimentos de recepção do requerimento, o DETA realiza pesquisa dos dados do imóvel no Cadastro Imobiliário eletrônico.

Art. 14. Caso o Cadastro Imobiliário contenha o endereço completo do imóvel, são efetuadas, de imediato, a emissão e entrega da certidão ao interessado.

Art. 15. Caso o Cadastro Imobiliário não disponha do número do imóvel, o DETA realiza as pesquisas e diligências necessárias à identificação do endereço. Caso não estejam disponíveis os dados necessários, a DETA atribui número ao imóvel, de acordo com os procedimentos e critérios previamente aprovados.

Art. 16. Concluídas as pesquisas e diligências e, se for o caso, feita a atribuição de numeração, o DETA atualiza o Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. Além da numeração, o DETA deve atualizar outros dados apurados durante as pesquisas e diligências que serão realizadas mesmo que não necessárias à emissão da certidão através de preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 17. Concluídas as fases descritas nos artigos anteriores, o DETA notifica o interessado da disponibilidade do documento solicitado.

Art. 18. Quando o interessado comparecer no DETA, a Certidão é impressa, datada, assinada e entregue, mediante a coleta de recibo do solicitante em campo próprio do Requerimento.

Art. 19. Concluída a entrega da Certidão, o DETA encaminha o processo para o Arquivo Geral.

Art. 20. Na tramitação do processo de emissão de Certidão de Numeração são observados os seguintes prazos máximos, contados em dias úteis, com exceção do sábado:

- a) pagamento do DAM pelo interessado, 30 (trinta) dias;
- b) fornecimento da Certidão pelo DETA:
- b.1) imóveis com cadastro completo, 5 (cinco) dias;
- b.2) imóveis ainda sem numeração, 15 (quinze) dias;
- c) atualização pelo DETA do Cadastro Imobiliário, 1 (um) dia;
- d) realização de pesquisas e diligências pelo DETA, 2 (dois) dias;
- e) notificação do interessado (DETA), 1 (um) dia;
- h) retirada da Certidão pelo interessado no DETA, 60 (sessenta) dias.

Art. 21. Decorrido o prazo máximo para a retirada da Certidão, o processo será encaminhado para o Arquivo Geral.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 22. Na tramitação dos processos será observada, rigorosamente, a ordem cronológica de autuação.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio emitirá, semanalmente, relatórios com a relação de processos cujos prazos de conclusão estejam atrasados, como relação aos limites previstos no art. 20.

§ 1º Os relatórios agruparão os processos com uma, duas, três e quatro semanas de atraso.

§ 2º Os relatórios serão encaminhados, semanalmente, aos Diretores das respectivas áreas envolvidas no processo e à Procuradoria Geral do Município.

Art. 24. Fazem parte desta Instrução Normativa os seguintes anexos:

- a) Anexo 1: Modelo de Certidão de Numeração;
- b) Anexo 2: Modelo de Requerimento de Certidão de Numeração;
- c) Anexo 3: Modelo de Comprovante de Autuação.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de março de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Roberto Angelo Gonçalves
Código Identificador:053AE398

PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 617/2015

DA DOTACÃO:

02.05.01.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR: R\$ 3.690,00(três mil seiscentos e noventa reais)

DO PRAZO: 04(quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de março de 2016

Chupinguaia - RO, 9 de março de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:45F6F1D9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2015

LOCADOR: CLEA MARIA LIMA – CPF Nº 516.394.752-49.

LOCATÁRIO: Município de Colorado do Oeste/RO (CNPJ nº 04.391.512/0001-87).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel residencial em alvenaria localizada na Rua Mato Grosso nº 4361 (lote Urbano nº 017, Quadra nº 21, Setor “B” em Colorado do Oeste, que destina-se exclusivamente a residência do Instrutor do Tiro Guerra 12-001.

DO PRAZO: O prazo de execução da locação ora contratada será de 12 (doze) meses, iniciando na data de 01 de fevereiro de 2016 encerrando em 31 de janeiro de 2017.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais), que será pago mensalmente o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Colorado do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Locatário

CLEA MARIA LIMA

Locador

Publicado por:

Dirceu Dominico Andrade

Código Identificador:701FE4EA

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).

CONTRATADA: - TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME. - CNPJ Nº 03.897.438/0001-01.

OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO: Prorrogar o para entrega da Obra referente ao Contrato n 056/2015, iniciado em 22.10.2015 encerrando em 19.02.2016 por período de trinta dias findando em 21/03/2016.

Colorado do Oeste, 10 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Rodrigues da Silava

Código Identificador:102F96DA

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº
3002/2016**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- **MERCADO ANTUNES LTDA - CNPJ nº 18.036.380/0001-80**
- **Valor R\$ 1.758,50 (Um mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos reais).**
- **GISCARD DA FONSECA SILVA CPF 036.027.422-61 - CNPJ nº 23.313.597/0001-20**
- **Valor R\$ 1.559,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**
- **Valor Total R\$ 3.317,50 (Tres mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**
- **Recursos FNAS**

Vencedora, dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 37 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 07/03/2016

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Rodrigues da Silava

Código Identificador:226D1210

OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS BEM COMO:VASO SANITÁRIO INFANTIL E ASSENTO DE VASO SANITÁRIO INFANTIL PARA ATENDER A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARSILA DO AMARAL.

Com base nas informações constante do processo nº 312/2014, referente á **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS BEM COMO:VASO SANITÁRIO INFANTIL E ASSENTO DE VASO SANITÁRIO INFANTIL PARA ATENDER A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARSILA DO AMARAL.** conforme Termo de Notificação da pagina nº 35 e Parecer Jurídico na pagina nº 37 nos autos e em cumprimento aos termos da lei nº 8.666/93 e o que reza o art.24 II, **HomologO** a presente licitação da Empresa vencedora participante oriundo do Processo Licitatório nº 312/2016:

- BRITO & KORB LTDA-PP

COLORADO DO OESTE, 09 DE MARÇO 2016

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marineia Candido Ferreira do Carmo

Código Identificador:FBF7EE7A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
01	BRUNA ANGELICA STRUNKIS	BIOQUÍMICO	65
02	JOIANDRO OLIVEIRA DEODATO	BIOQUÍMICO	55
03	GRAZIELLE SILVA PEREIRA	BIOQUÍMICO	50
04	RAPHAEL SALES MORAES	BIOQUÍMICO	50
05	RAFAEL LUCAS BUENO DA SILVA	BIOQUÍMICO	50

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, CONFORME EDITAL 001/2016.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:LISTA FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, CONFORME EDITAL – MOTORISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1º	CLAUDINEI MIRANDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2º	ERNESTO GIMENES CORREA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
3º	CLAUDENIR FIRMINO MIRANDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
5º	ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

AUXILIARES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DIVERSOS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, CONFORME EDITAL 001/2016.

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:
BIOQUÍMICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
01	LUCINETE SOLAMEA DE FREITAS	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
02	JESUS EDGAR LORAS DURAN	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
03	VICTOR HUGO CAMACHO CESPEDES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
04	VALTEMIRO MENDES SOARES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
05	ROSIVALDO SOARES DO NASCIMENTO	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
06	HÉLIO FRANCISCO GOMES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
07	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
08	RUBENS FERREIRA DA SILVA	AUX. OPER. DE SERV.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 312/2016.**

		DIVERSOS
09	FABIANA CORDEIRO DE S. SOARES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
10	AUXILIANE APONTES HORIUCLA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
11	ROSENO FREI MORAES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
12	DEULIÇON SOLIS ALVES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
13	EUDES BRITO AZEVEDO DA SILVA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
14	ANTONIO CARLOS COSTA DAS NEVES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
15	GISELENE PAULINO S. DOURADO	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
16	JOSÉ NILTON ALVES CINTRA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
17	DARLENE FERNANDES DA SILVA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
18	ELIZEU CORREA DIAS	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
19	REGILENE VACA RAMOS	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
20	RAILANE VARGAS CAMARGO	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
21	MARCONDES REIS DOS SANTOS JUNIOR	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
22	LUZIA RIBEIRO MONTERO	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
23	SAMUEL TORRES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
24	DEBORA CRISTINA ACÁCIO DOS SANTOS	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
25	MILTON LUIZ LEITE TORRES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
26	DONIZETE MOLINO ARRIATES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
27	IBSON RIBEIRO MONTEIRO	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
28	HINGLEY GOMES CESPEDES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
29	ADRIELLE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
30	CAIO TIAGO DOS ANJOS PERES	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
31	RODRIGO TICONA PINHEIRO	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS
32	ESTEFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA	AUX. OPER. DE SERV. DIVERSOS

Publicado por:
Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Código Identificador:B7B94EB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2016 – ESCLARECIMENTOS
A Prefeitura Municipal de Cujubim – RO, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que promoveu esclarecimentos de questionamentos feitos por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, cuja íntegra, denominada ESCLARECIMENTOS Nº 01/TP/01/CPL/2016, acha disponível no sítio do Município – www.cujubim.ro.gov.br – no mesmo local de disponibilidade do edital. Alerta a todos os interessados que os esclarecimentos vinculam todos os envolvidos: Administração e participantes.

Cujubim – RO, 09 de março de 2016.

SONIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL
Portaria nº.03/2016

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:D09DB9DE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUJUBIM-RO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 044/2014 PROCESSO Nº 620/2014

A Prefeitura Municipal de Cujubim, através do Pregoeira torna público que em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica, visto que essa Autarquia enviou o memorando 019/PGM/2016 pedindo a inabilitação da empresa declarada vencedora. Convoca a empresa que participaram do Pregão Eletrônico acima mencionado, para que até o dia 15/03/2016 às 10:00 se manifeste sobre a aceitabilidade do item, para que seja procedida a negociação e Habilitação, da empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, CNPJ: 08.377.069/0001-40**, classificada em 3º lugar no certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 09 de março de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:CE646DB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao COLMAMP/SEDAM, em 09 de março de 2016, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, para a atividade de “**ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL**”, localizado na Linha Kapa 80, Zona Rural, neste Município de Espigão do Oeste-RO.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BB7573A3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍCIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, em conformidade com o artigo 54, inciso II Artigo 55 Inciso I Alínea “a” da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, artigo 13, Inciso II da Instrução Normativa 013/TCER/2004, vem através deste **AVISO**, comunicar que o **BALANÇO ANUAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015** encontra-se à disposição dos munícipes na Secretaria da Câmara Municipal com todas as suas peças nos moldes da legislação acima, com resumo aposto no quadro mural da Casa.

Espigão do Oeste 09 de março de 2016

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:86249D1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO N.º 1593/SEMSAU/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015
Processo n.º 1593/SEMSAU/2015

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º 1593/SEMSAU/2015, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado da **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE COLINA VERDE**, a favor da Empresa: **JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, CNPJ n.º 34.727.776/0001-20, vencedora no Certame com o valor global de R\$: 195.036,36 (cento e noventa e cinco mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE,

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:310CE63B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-
PROCESSO 1610/SEMSAU/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N.º 027/GP/2015
PROCESSO 1610/SEMSAU/2015

“1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Contrato N.º 027/GP/2015, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME”.

Aos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida Ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela excelentíssima prefeita Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portadora do RG n.º 466.940 SSP/RO e CPF n.º 486.251.242.91, juntamente com o Titular (secretário) da Secretaria Municipal de Saúde Sr.º **WILSON DE SOUSA NUNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 986.736 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n.º 664.880.796-20 e de outro lado a empresa **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.693.372/0001-03, com sede na Avenida Norte Sul, n.º 5963, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP:76.940-000, doravante

denominado de **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr.º **ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF n.º 485.943.262-20, e portador da cédula de identidade RG n.º 507458 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Norte Sul, n.º 5963, 1º andar, apartamento E, Bairro Planalto, no Município de Rolim de Moura, Estado Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO n.º 009/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, tem por objeto a reforma e ampliação de prédio Público-Secretaria Municipal de Saúde, possuindo uma área de ampliação de 80,19m² (oitenta metros e dezenove decímetros quadrados) e 184,86m² (cento e oitenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), localizado na Travessa Copaíba com Avenida Ipê, em Governador Jorge Teixeira-RO, conforme Especificações Técnicas do projeto de arquitetura, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (ART. 57 – LEI 8.666/93)

Fica prorrogado pelo período de 90 (NOVENTA) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Cláusula Quinta do Contrato 027/GP/2.015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 027/GP/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO 07 de Março de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
WILSON DE SOUSA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Assessor Jurídico

Conera Construtora Nova Era LTDA-ME
ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:17DC0FAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2097/2015 – SEMSAU

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015- CPLMO.

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde “DELTA OLIVEIRA MARTINS”.

CONVOCAÇÃO - Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal nº. 9.228/16/GAB.PREF. **CONVOCA** as empresas: **TERAMOTO & CABRAL LTDA** e **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, participantes no certame da Tomada de Preço nº 06/2015, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, para Resultado de Julgamento do Recurso apresentado e Abertura da Proposta de Preços, no dia **16 de Março de 2016 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 09 de Março de 2016.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F5023317

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.861-16

LEI Nº 1.861/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim 05 de fevereiro de 2016.

“MODIFICA O NOME DA AVENIDA 33 ATUAL EMILIO RODRIGUES SANTIAGO, QUE SE LOCALIZA ENTRE OS BAIROS SETOR INDUSTRIAL E JARDIM DAS ESMERALDAS, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM NOME DE AVENIDA AMÉRICO FERREIRA ABIORANA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAPL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica modificado o nome da Atual Avenida 33 (trinta e três) atual Emilio Rodrigues Santiago, que se localiza entre os bairros Setor Industrial e Jardim das Esmeraldas, que passará a vigorar com o nome de “Américo Ferreira Abiorana”.

Art. - 2º - Compete ao Poder Público Municipal providenciar a substituição do nome da referida Avenida e Fazer constar no mapa de localização das Avenidas de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Guajará-Mirim, 05 de fevereiro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DB3B0553

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 047/CMJ/GP/2016

DE 07 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento postulado pela senhora Nívia Nogueira, designada pela Portaria nº 018/CMJ/GP/2016, que tinha como atribuição Presidir os trabalhos do objeto que se finda;

CONSIDERANDO as Leis vigentes;

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora NÍVIA NOGUEIRA, da Comissão de Atos Administrativos, referente ao Processo nº 009/ADM/CMJ/2016, que tem por objetivo proporcionar a **ampla defesa e contraditório à A. R. FREITAS & CIA LTDA**. A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Presidente: ROSIRES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária: ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER
Membro : EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS

Art. 2º - As funções não serão remuneradas pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, determinando o prazo de 30 (trinta) dias corridos, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 07 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:578F2D81

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CMJ/2016
PROCESSO Nº 007/CMJ/2016

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação, respaldada pelo que tange o inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, em face à exclusividade da empresa: **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF: 18.571.247/0001-23**, com valor estimativo previsto para o ano de 2016, na Dotação Orçamentária:

01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; sendo: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e, 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: “REVISÃO DOS VEÍCULOS MARCA TOYOTA, MODELO HILUX” desta Casa de Leis. Valor Total Estimativo: **R\$ 8.000,00** (Oito Mil reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 03 de Março de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:B0DA9825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMJ/2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 403/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, no valor de R\$ 142.660,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 13/03/2016 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 23/03/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **23 de Março de 2016**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br**, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Em, 09 de Março 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F645D4BD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO 181/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA**, residente no Município de Jaru, com efeitos a 01 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9EF8B938

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 179/GP/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Administrador Geral do P. S. de Bom Jesus, da SEMSAU, **ADRIANA MOZA DO SANTOS SOARES**, residente neste Município de Jaru, com efeitos a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E2B90DEA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 180/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo da GERÊNCIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **ELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA**, com efeitos a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:AE4D124E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 175/GP/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo da ASSESSORIA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ODENIR SOARES BARBOSA**, residente e domiciliado neste município, com efeitos a 01 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E250E773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 173/GP/2016 DE 07 DE
MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo da SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o servidor municipal público municipal, **JUAREZ NOVAIS**, com efeitos a 01 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A501021D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 178/GP/2016 DE 07 DE
MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo da ASSESSORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o servidor municipal público **VALCIR PEREIRA GOMES**, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3922E815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 174/GP/2016 DE 07 DE
MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Seção de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:DA6CEF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 176/GP/2016 DE 07 DE
MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo da ASSESSORIA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o servidor municipal público municipal, **MARCOS AURÉLIO PACHECO**, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2B9C9C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.990/GP/2016 DE 07 DE MARÇO
DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **RETIFICADO** o Decreto Municipal que trata de exoneração na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a saber:

Decreto de Nomeação	Data da Exoneração	Data de Exoneração Correta
066/GP/2016	Retroativo a 22 de fevereiro de 2016	Retroativo a 16 de fevereiro de 2016
MARCILENE GRACIANO SERAFIM		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
 Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
 Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8378F09D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.989/GP/2016 DE 07 DE MARÇO
DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi Decretado Ponto Facultativo em diversos Órgãos Públicos do Estado de Rondônia, e, em especial nos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, de acordo com o Decreto Estadual n.º 20. 533, de 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que não haverá aulas na Rede Estadual de Ensino por força do Decreto Estadual n.º 20.533 o que causaria interrupção no transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru, no **dia 24 de março** de 2016 (denominado Quinta Feira Santa).

Art. 2º – Não se beneficiarão do presente Decreto, os SERVIÇOS ESSENCIAIS à população, tais como: **Coleta de Lixo, Hospital Municipal, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Farmácia Básica** e os serviços de **Prevenção e Manutenção das vias Urbanas e Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:82684A03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032/GP/2016 LOCAÇÃO DE IMÓVEL – POSTO DE SAÚDE RUTE DE SOUZA OLIVEIRA DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão para locação de imóvel objetivando o funcionamento provisório do prédio do Posto de Saúde Rute de Souza Oliveira, em virtude do fechamento do atual prédio para reforma, que passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Antônio Lage Neto - Veterinário

Membros: Sílvia Haas – Enfermeira

Ronaldo Batista Soares – Conselho de Saúde

Maurício Iuliano Alves Junior - Arquiteto

Cleiton de Castro Souza – Médico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E6309F46

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.992/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica **CONCEDIDO** afastamento remunerado a servidora **GENILDA MARIA VIEIRA**, cadastro 802, Professora Nível-II, 20h semanais, pelo período de até 90 (noventa) dias, para acompanhar o cônjuge em tratamento médico fora do Estado de Rondônia, em conformidade com o Processo n.º 2277/SEMED/2013, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 57, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2B3EE0C0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 8.993/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, cadastro, 1730, Professora Nível II, 40h, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015**, tudo em conformidade com o Processo n.º 1942/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5D3AA3F3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 8.995/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **DELCIDES FERNANDES FUSTER**, cadastro, 742, Vigilante, 40h, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 26/08/2005 a 25/08/2010**, tudo em conformidade com o Processo n.º 5346/SEMEC/2002, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99, para o período de 01/09/2016 a 29/11/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4D9CF651

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.991/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Fica **DEMITIDA** a pedido, do quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a servidora pública **FERNANDA CARVALHO GADELHA**, cargo de Professor Nível II 20h, cadastro nº 1752, RG: 702.362 SSP/RO, CPF: 706.102.902-15, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E67C64CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 8.996/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, cadastro, 1742, Professora Nível III, 20h, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 19/04/2005 a 18/04/2010**, tudo em conformidade com o Processo n.º 593/SEMED/2016, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99, com efeitos a partir de 21/01/2016 e, se estenderá até 19/04/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:58AAE0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 8.997/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **DEMITIDA** a pedido, do quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a servidora pública **RANIMERE MOREIRA DE MELO**, cargo de Professora Nível II 20h, cadastro no 1829, RG: 694.189 SSP/RO, CPF: 747.682.552-72, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F5E74414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 8.998/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **RITA DE CASSIA MEDEIROS GRAZIOLLA**, cadastro, 2370, Professora Nível II, 20h semanais, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015**, tudo em conformidade com o Processo n.º 2966/SEMED/2008, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99, com efeitos a partir de 01/04/2016 e, se estenderá até 29/06/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:30A27849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 8.999/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **NEUSA DE FÁTIMA DANIEL MATOS**, cadastro, 1944, Professora Nível III, 20h semanais, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015**, tudo em conformidade com o Processo n.º 1932/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99, com efeitos a partir de 01/04/2016 e, se estenderá até 29/06/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:DBF1AD39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.000/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **MAURINA DO CARMO SILVA**, cadastro, 1627, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, 40h semanais, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 22/03/2007 a 21/03/2012**, tudo em conformidade com o Processo n.º 2637/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 99, com efeitos a partir de 17/02/2016 e, se estenderá até 16/05/2016.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9CE28A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.001/GP/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **NAIR DINA PEREIRA FERREIRA**, cadastro, 2294, Copeira/Cozinha, 40h semanais, por 90 (noventa) dias, referentes ao **período aquisitivo de 06/03/2008 a 05/03/2013**, tudo em conformidade com o Processo nº 2472/SEMED/2009, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:CA81A266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 177/GP/2016 DE 07 DE
MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerente da Gerência de Cadastro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o servidor municipal público **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Mayara Coimbra Hoelzer

Código Identificador:1D3313DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.056/GP//2016 DE 07 DE MARÇO DE
2016.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial por superávit financeiro do balanço do exercício anterior, vinculado na importância de **R\$: 164.469,15 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2047/GP/15 de 21 de Dezembro de 2.015 e Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal

02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1002.2320 – **Programa Brasil Carinhoso**

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00(Cem mil reais)

02 – Executivo Municipal

02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1002.2320 – **Programa Brasil Carinhoso**

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 64.469,15 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de superávit financeiro do balanço do exercício anterior, através do Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, **BRASIL CARINHOSO**, conforme projeto e extratos bancários das contas, anexo, no valor de **R\$: 164.469,15 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 07 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:15732DBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.055/GP/2016 DE 07 DE MARÇO DE
2016.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado na importância de **R\$ 35.692,69 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e sessenta e nove centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal, 2047/GP/2015 de dezembro de 2015, e a Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação.

12.365.0010.1106.0000 – Cv. Ampliação e reforma escola Zenir

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ R\$ 35.692,69 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do Convenio do nº **0219/DEPCNC/2013**, no valor de **R\$ 35.692,69 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e sessenta e nove centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 07 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:000BE222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE DE ITINERÁRIOS

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste **comunicar** Vossa Senhoria que devido nova medição realizada pela comissão de Transporte Escolar em Dezembro de 2015, ocorreram reajustes nos itinerários pertencente ao Lote 01, Processo Administrativo 822/2014, contrato nº 015/GP/2014. Sem mais para o momento.

Jaru/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE

Representante Legal da Empresa Josemar Moreira de Andrade

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ITINERARIOS REAJUSTADOS

ITINERÁRIOS 2016

JOSEMAR MOREIRA

ITINERÁRIO 17 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Chácara do Laticínio	06h30min parte do antigo parque de exposição até a entrada da linha 607: 900 m Segue na linha 607 até o Balneário Bela Vista: 12.100 Retorna até o parque de exposição: 13.000 m Segue até o matadouro: 1.700 Retorna até o parque de exposição: 1.700 Total: 29.400	Manhã	55,5 km
	Perímetro urbano: Do antigo Parque de Exposição até a Escola Tito Lourenço: 1.250 m. Retorna para a Rua Florianópolis até a Escola Aldemir Lima: 700 m. Segue pela Rua Goiás e P. Adolpho Rohl até as Escolas Pato Donald e Escola Olga Dellaia: 1.300 m. Segue até a Escola Capitão Sílvio de Farias: 100 m. Segue pela JK e Av. Brasil até a escola Jean Carlos: 1.500 m. Total do Perímetro Urbano: 4.850 m. Total: 34.250.		
	As 11:30 h faz o percurso de volta devolvendo os alunos do matutino. Total: 21.250		
	Perfazendo total de 55.500 m.		
607	12:00 h Parte do Balneário Bela Vista até entrada da linha 607: 12.100 m.	Tarde	47 km
	Perímetro urbano: Da rua Otaviano Neto pela Florianópolis até a Rua Mamoré: 600m. Segue até a Escola Tito Lourenço: 100 m. Retorna para a Florianópolis: 100 m. Segue até a Escola Aldemir Lima: 600 m. Segue até a Escola Pato Donald: 1.200 m. Segue pela Rio Branco, contornando pela rua Goiás e Padre Adolpho Rohl até a Escola Olga Dellaia: 700 m. Segue até a Escola Capitão Sílvio de Farias: 100 m. Segue pela JK e Av. Brasil até a escola Jean Carlos: 1.500 m. Total do		
	Perímetro Urbano: 4.900 m. Total: 17.000m		
	As 17:30 h faz o percurso de volta devolvendo os alunos até ao Balneário: 17.000 m. Retorna até a Rua Otaviano Neto: 12.100 m. Segue até o antigo parque de exposição: 900 m.		
	Perfazendo um total de 47.000 m		

ITINERÁRIO 18 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Cascalheira e Linha Nova	As 06h00 parte do ponto final (Fazenda) recolhendo os alunos até a BR 364, 7.200 m. Segue na BR 364 até a Lh Nova: 1.600 m. Entra na Lh Nova até a casa do Sr José Aírton: 5.300 m. Retorna recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio, até a BR 364, 5.300 m, segue pela BR 364 até a entrada da Lh 619: 6.700 m. Da BR 364 até a escola Marechal Cordeiro: 200 m. Total de 26.300.	Manhã	52,6
	As 11h30 parte da escola Marechal Cordeiro, devolvendo os alunos até o ponto final da Linha Nova e depois na Cascalheira.		
	Perfazendo um total de 52.600		
	As 12h30 parte do ponto final (Fazenda) recolhendo os alunos até a BR 364, 7.200 m. Segue na BR 364 até a Lh Nova: 1.600 m. Entra na Lh Nova até a casa do Sr José Aírton: 5.300 m. Retorna recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até a BR 364, 5.300 m, segue pela BR 364 até a entrada da Lh 619: 6.700 m. Da BR 364 até a escola Marechal Cordeiro: 200 m. Total de 26.300		
	As 17:30 h parte da escola Marechal Cordeiro, devolvendo os alunos até o ponto final da Linha Nova e depois na Cascalheira.	Tarde	52,6
	Perfazendo total de 52.600		

ITINERÁRIO 19 UTILIZANDO 01 ONIBUS

BR 364 Castanheira	As 06h00 parte da Lanchonete Castanheira recolhendo os alunos até Escola Marechal Cordeiro: 17.100. Total de 17.100 m	Manhã	34,2 km
	As 11h30 parte da escola Marechal Cordeiro, devolvendo os alunos até a Lanchonete Castanheira: 17.100 m		
	Perfazendo um total de 34.200 m		
	As 12h30 parte da Lanchonete Castanheira recolhendo os alunos		
		Tarde	34,2 km

	até a LH 619: 16.900 m. Entra na Lh 619 até a Escola Marechal Cordeiro: 200 m. Total de 17.100 m.		
	As 17h00 parte da escola Marechal Cordeiro, devolvendo os alunos até a Lanchonete Castanheira: 34.200 m.		
	Perfazendo total de 34.200 m		

ITINERÁRIO 20 UTILIZANDO 01 ÔNIBUS

Linha 603	As 06h:00min. Parte do Rio Toquefone recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até Br 364: 18.700 m. Segue na Br até Lh 605 em Jaru 4.300 m. Total de 21.300 m.	Manhã	58,3 km
	Perímetro urbano: Da BR pela Lh 605 até a Escola Menézio de Vito: 1.850 m. Segue até a Escola Dayse Mara: 800 m. Segue até a Escola Tânia Barreto: 1.500 m. Segue até a escola Jean Carlos: 600 m. Segue até a Escola Estadual Plácido de Castro: 900 m. Vai até a APAE: 2.200 m. Total do Perímetro Urbano: 7.850 m.		
	As 11:30 faz o percurso de volta, recolhendo os alunos nas escolas e devolvendo-os até o Rio Toquefone. Perfazendo um total 58.300 m		
Linha 603	As 12h:30min Parte do Rio Toquefone recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até Br 364: 18.700 m. Segue na Br até Lh 605 em Jaru 4.300 m. Total de 21.300 m.	Tarde	53,3 km
	Perímetro urbano: Da BR pela Lh 605 até a Escola Menézio de Vito: 1.850 m. Segue até a Escola Dayse Mara: 800 m. Segue até a Escola Tânia Barreto: 1.500 m. Segue até a Escola Estadual Plácido de Castro: 300 m. Segue até a escola Jean Carlos: 900 m. Total do Perímetro Urbano: 5.350 m.		
	As 17:30 faz o percurso de volta, recolhendo os alunos nas escolas e devolvendo-os até o rio Toquefone. Perfazendo total de 53.30 m		
LINHA 603	As 18h:30min Parte do Rio Toquefone recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até Br 364: 17.300 m. Segue na Br até Lh 605 em Jaru 4.000 m. Total de 21.300 m.	Noite	50 km
	Perímetro urbano: Da BR pela Lh 605 até a Escola Dayse Mara: 1.550 m. Segue até a Escola Estadual Plácido de Castro: 1.250 m. Segue até a escola Jean Carlos: 900 m. Total do Perímetro Urbano: 3.700 m.		
	As 23h00 devolvem os alunos do ensino médio até ponto final no Rio Toquefone.		
	Perfazendo total de 50.000 m		

ITINERÁRIO 21 UTILIZANDO 01 ÔNIBUS

Linha 623	As 12:30 parte da igreja Pentecostal do Rio Ubirajara recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até a BR 364: 19.100 m Segue na BR até o Posto Leite: 4.700 m Total: 22.150	Tarde	55,6 km
	Perímetro Urbano: Entra na Rua ao lado do posto até a escola municipal Beatriz Mireia: 900 m Segue até a Escola Estadual Raimundo Catanhede: 100 m Segue pela Av. D. Pedro I até o trevo: 850 m Seguindo pela D. Pedro entrando na Av Brasil até a Escola Municipal Jean Carlos 700 m, Segue até a Escola Tânia Barreto: 600 m Segue até a Escola Estadual Plácido de Castro: 300 m Segue até a APAE: 2.200 m Total de: 5.650 m		
	17:30: Parte da APAE recolhendo os alunos do período vespertino até o Posto Irmão Leite: 5.650 m Segue pela BR 364 até a entrada da linha 623: 4.700 m Continua na linha desembarcando os alunos até a Igreja Pentecostal na linha 623: 19.100		
	Perfazendo total de: 55.600		
Linha 623	As 18:30 parte da Igreja Pentecostal do Rio Ubirajara recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até a BR 364: 17.700m Segue na BR até o Posto Leite: 4.450 m Total: 22.150 m	Noite	51,2 km
	Perímetro Urbano: Entra na rua ao lado do posto até a Escola Estadual Raimundo Catanhede 1.000 m. Segue pela Av. D. Pedro I até o Trevo: 850 m. Seguindo pela D. Pedro entrando na Av. Brasil até a Escola Municipal Jean Carlos 700 m, segue até a Escola Estadual Plácido de Castro 900 m. Total de 3.450 m.		
	As 23:00 h faz o percurso de volta até a Igreja na LH 623 devolvendo os alunos. Perfazendo total de 51.200 km.		

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE

Representante Legal da Empresa Josemar Moreira de Andrade

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:D7E7D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste informar que na publicação realizada no dia 09/03/2016 referente aos Reajuste dos itinerários da Empresa D.P. Baia, Processo Administrativo 1352/2014, faz-se necessário a presente errata: Onde lê-se:

ITINERÁRIO 28 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 630 Sta Cruz/ Faz. Aliança	06h00min parte da Fazenda Aliança recolhendo os alunos até a escola em Santa Cruz: 18.000 m.	Manhã	34,6 km
	11h30min parte de Santa Cruz da Serra pela linha 630 até a Fazenda Aliança: 17.300 m.		
	Perfazendo um total de 36.000 m.	Tarde	34,6
	As 12:15 h parte da Fazenda recolhendo os alunos até Santa Cruz da Serra: 18.300 m. As 17:30 h, parte de Santa Cruz da Serra devolvendo os alunos até a Fazenda Aliança: 18.300 m.		
	Perfazendo um total de 36.000 m.		

Leia-se:

ITINERÁRIO 28 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 630 Sta Cruz/ Faz. Aliança	06h00min parte da Fazenda Aliança recolhendo os alunos até a escola em Santa Cruz: 18.000 m.	Manhã	36,0 km
	11h30min parte de Santa Cruz da Serra pela linha 630 até a Fazenda Aliança: 18.000 m.		
	Perfazendo um total de 36.000 m.	Tarde	36,0 km
	As 12:15 h parte da Fazenda recolhendo os alunos até Santa Cruz da Serra: 18.000 m.		
	As 17:30 h, parte de Santa Cruz da Serra devolvendo os alunos até a Fazenda Aliança: 18.000 m.		
	Perfazendo um total de 36.000 m.		

Jaru/RO, 09 de Março de 2016.

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

JHIENIFFER LUANA DA SILVA
Diretora de Transporte Escolar

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:01283485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste informar que na publicação realizada no dia 09/03/2016 referente aos Reajuste dos itinerários da Empresa D.P. Baia, Processo Administrativo 822/2014, faz-se necessário a presente errata:

Onde lê-se:

ITINERÁRIO 38 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 605	12h00min parte do Rio Toque Fone recolhendo os alunos até o antigo campestre: 16.800 m Perímetro urbano: Sai da LH 605 para Escola Menézio de Victor: 300 m. Segue até a Escola Dayse Mara: 800 m. Continua até a Escola Plácido de Castro: 1.250 m. Segue até a Creche Tânia Barreto: 550 m. Continua até a Escola Municipal Jean Carlos: 700 m. Total: 3.600 m.	Tarde	40,0 km
	As 11:30 faz o percurso de volta até o rio Toquefone na linha 605 e retorna para Jaru.		
	Perfazendo total de: 40.000 m		

Leia-se:

ITINERÁRIO 38 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 605	12h00min parte do Rio Toque Fone recolhendo os alunos até o antigo campestre: 16.800 m	Tarde	40,8 km
	Perímetro urbano: Sai da LH 605 para Escola Menézio de Victor: 300 m. Segue até a Escola Dayse Mara: 800 m. Continua até a Escola Plácido de Castro: 1.250 m. Segue até a Creche Tânia Barreto: 550 m. Continua até a Escola Municipal Jean Carlos: 700 m. Total: 3.600 m.		
	As 11:30 faz o percurso de volta até o rio Toquefone na linha 605 e retorna para Jaru.		
	Perfazendo total de: 40.800 m		

Jaru/RO, 09 de Março de 2016.

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

JHIENIFFER LUANA DA SILVA
Diretora de Transporte Escolar

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:F4524BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1078/SEMSAU/2016 – Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial – compra direta para atender o paciente Josué de Oliveira Graciano.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R\$ 11.618,70
VALOR TOTAL		R\$ 11.618,70

Jaru/RO, 09 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE

ALTIMIO LEÃO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:A0AFD942

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Processo: 123/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: Semtas

RATIFICAÇÃO

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Aquisição de Bilhetes de Passagens para o Transporte Rodoviário de Passageiros, tendo como empresa a ser contratada: AUCATUR – AGENCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA, CNPJ: 77.410.249/0002-80, no valor de R\$ 229,10 (duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 09 de março de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:36C5EB2C

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Justificativa nº 34/CPL/2016

Processo: 128/SEMECE/216

Publicado na Câmara Municipal e Dia 08/03/2016, e na AROM e Correio Popular no dia 09/03/2016

Onde lê-se: DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Leia-se: SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

09 de Março de 2016**CARLOS WILLEN DOBELIN**Presidente
CPL**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:4C1D247B**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que **SUSPENDE** realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE – **Prestação de serviços com transporte escolar**. Processo Administrativo nº 083/2016. Datada para realização do certame em: **10/03/2016, às 10:00 (horário de Brasília)**; através da plataforma eletrônica, do site: www.licitanet.com.br. **Sine die**. Exarada pela decisão monocrática 00077/16-PM-GCBAA-TC, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Mirante da Serra, 09 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVAPregoeiro Oficial
Interino**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F2A0621B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA N.º 0001/SEMECE/2016.**

“CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhor; **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º 362, de 17 de Agosto de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Lei n.º 716/2015, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.

RESOLVE;

Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.

Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PREVISÃO	V. UNT.	VTOTAL
ANDRÉ SOARES DA SILVA	Professor Nível Especial I	23	23,60	542,80
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO.	Agente de Serviços Gerais.	23	23,60	542,80
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Física	23	23,60	542,80
ALVARO ELIZEU BARBOSA	Professor	23	23,60	542,80
CARLOS ALEXANDRE G. DE SÁ	Motorista C/D	23	23,60	542,80
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor	23	23,60	542,80
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	23	23,60	542,80
DANIEL ANDRADE	Motorista C/D	23	23,60	542,80
DIOGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	23	23,60	542,80

EDIMILSON DOS SANTOS.	SEBASTIÃO	Professor Nível Especial I	23	23,60	542,80
ELENICE DAMACENO	WANDEREL	Chefe de Seção	23	23,60	542,80
ELIAS SODRÉ DA SILVA		Agente de Vigilância	23	23,60	542,80
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS		Braçal	23	23,60	542,80
ISAC DANIEL BARBOSA		Motorista C/D	23	23,60	542,80
IVANI RODRIGUES PINTO		Pedagoga	23	23,60	542,80
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA		Pedagoga	23	23,60	542,80
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES		Motorista	23	23,60	542,80
JUVAREZ DA SILVA		Motorista C/D	23	23,60	542,80
LUCIMAR FRANCISCO	LABARESK	Motorista	23	23,60	542,80
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA		Professora nível Especial I 30 H,	23	23,60	542,80
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		Professor de História 30 Horas	23	23,60	542,80
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE		Professor Nível Especial I 25 Horas.	23	23,60	542,80
RENATO SCUSSEL		Mecânico	23	23,60	542,80
RONIMAR AP. DOS SANTOS.		Motorista	23	23,60	542,80
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ		Professora 40 Horas.	23	23,60	330,40
SANDRA CLEMENTE CARDOSO		Agente de Serv. Gerais	23	23,60	330,40
VALDIR PIRES BARBOSA		Agente de Serv. Gerais/Monitor	23	23,60	330,40
TOTAL					14.655,60

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 01 de Março de 2016.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:72C7EBF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 002/SEMMAAGRI/PMMS/2016

Certificamos para os devidos fins que a empresa “MOUTINHO MADEIRA & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP” localizada na Rua Rio Grande do Sul, s/n bairro, centro, cep: 76.926-000, na Zona Urbana, neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.460.061/0001-58 e RG: 761497 SESDC/RO, conforme vistoria in loco, está de acordo com Código de Posturas e Leis Municipais, não contrariando as leis de uso e ocupação do solo, não havendo impedimento por parte desta Prefeitura para execução da atividade citada naquele local. Informamos ainda que a área do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental ou de mananciais.

Mirante da Serra, 09 de Março de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRADiretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO**Publicado por:**
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3C419461**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**ASSESSORIA JURÍDICA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - UNANBRA

O Presidente da **UNIÃO DOS ACADÊMICOS DE NOVA BRASILÂNDIA - UNANBRA - CNPJ Nº. 07.325.417/0001-73**, deste Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO; na forma que dispõe a Legislação vigente, convoca todos os membros ativos desta entidade a comparecerem à Sede da UNANBRA, Localizada à Rua Getúlio Vargas, nº. 1823, Setor 13 - no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, no dia 23 de março de 2016; a partir das 08:00 Horas da manhã para tratar de assuntos pertinentes a esta instituição, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- 01 - Eleição da Nova Diretoria;
- 02 - Posse da Nova Diretoria;
- 03 - Outros Assuntos de Interesse da Entidade - UNANBRA.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO; 08 de março de 2016.

JOSÉ JAIR RODRIGUES VALIM

Presidente.

Publicado por:

Wellington Rodrigo Ferreira da Silva

Código Identificador:9F73683F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016, Processo Administrativo nº 254/2016, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE 5º CAMPEONATO DE FUTSAL DESTE MUNICÍPIO.

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CNPJ:- 22.852.124/0001-38

Valor Total: - R\$ 9.250,00-(Nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Parecis - RO, 09 de março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:EADAE0A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 010/GP/2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2016

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **ANA GOMES DE OLIVIERA**, brasileira, maior e capaz, portador da cédula de identidade RG: 783026 SSP/RO e CPF: 53.688.972-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível III, vinculado ao Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Março de 2016

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:4B8E5433

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2015

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2015

Processo Administrativo nº: 2762/2015.

Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 242.585,50 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

BR 480 -795

BARÃO DE COTEGIPE

CEP: 99.740-000

FONE/FAX: (54) 3523-2700

Classificação: Vencedor do lote: 6, 9, 11, 13, 14, 20, 21, 29, 30, 32, 33, 39, 40, 58, 62, 63, 65, 72, 76, 93, 105, 106, 122, 124, 127, 131, 132, 134, 136, 137, 140, 144, 150.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 52.910,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e dez reais)

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

RUA: HENRIQUE SCHWERING - 1385 - CENTRO

ERECHIM - RS

CEP: 99.700-000

FONE/FAX: 54-3522-4273

Classificação: Vencedor do lote: 38, 60, 66, 67, 89, 96, 113, 115, 125, 133, 138, 141, 143, 151.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 28.392,00 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais).

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMIENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.287.059/0001-54

AV: JAMARI - 2349 - Setor 01

ARIQUEMES-RO

CEP: 76.870-163

FONE/FAX: 69-9997-0533

Classificação: Vencedor do lote: 94,128.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Fornecedor: MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 06.935.554/0001-67

AV: PEDRO TONIOLLO - 1141 - CENTRO

GETULIO VARGAS-RS

CEP: 99.900-000

FONE/FAX: (54) 3341-5165/(54) 3341-1831

Classificação: Vencedor do lote: 94,128.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 89.819,50 (Oitenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 14.595.725/0001-84
AV: GOTARDO MAZAROTTO - 330 - CENTRO
BARÃO DE COTERGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE/FAX: 054-3523-2005
Classificação: Vencedor do lote: 71.
Valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68
AV: SÃO PAULO - 39 - MEDEIROS
RIO VERDE -GO
CEP: 75.902-140
FONE/FAX: 0643612-1473
Classificação: Vencedor do lote: 2,35,36,37,48,85,107,135,139.
Valor total de R\$ 27.604,00 (Vinte e sete mil seiscentos e quatro reais)

Fornecedor: STOCK DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50
AV: BELO HORIZONTE - 2462 - Centro
CACOAL - RO
CEP: 76.963-710
FONE/FAX: 0800-606-8800
Classificação: Vencedor do lote: 5,34,74.
Valor total de R\$ 4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 14 de dezembro de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F1334C48

CENTRAL DE COMPRAS PORTARIA Nº. 017/CC/SEMPPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Lívia Carolina Caetano, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 15/2016 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 839/2016.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 09 de março de 2016.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F2D35250

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 168/2016 DE, 07 DE MARÇO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1459/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 7 e ½ (sete e meia) diárias, para os dias 07,08 e 09/03/2016, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos reais) a diária e R\$-165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a meia diária, perfazendo o total de R\$-2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho - RO, para tratar de assuntos pertinentes a Secretária Municipal de Saúde.

· **LUIZ DO CARMO DE JESUS - COORDENADOR DO PROGRAMA DENGUE**
CPF. 292.813.182-53
2 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$-825,00

· **HELENA ALVES MALHEIROS- COORDENADORA DA ATENÇÃO PSICOSSICIAL**
CPF. 564.756.402-04
2 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$-825,00

· **DELMISON JOSE ALVES DE MORAES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CPF. 270.081.931-49
2 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$-825,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 07/03/2016 a partir das 12:00, no veículo saveiro Placa OHN 9826 e o retorno será no dia 09/03/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de março de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:692ACDE2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.238/2016 DE, 04 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL RENATA DE JESUS ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal nº 1.380/2.007.
DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 02/03/2016 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 25 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal RENATA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, contratada em 16/05/2011, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo nº 857/2016.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 04 de Março de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:01004159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2016 DE, 07 DE MARÇO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1307/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor **ROBSON DE JESUS DAVID** inscrito no CPF nº 625.743.532-34, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R\$-2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$-470,00 (quatrocentos e setenta reais) para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do Departamento de Educação e Cultura, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de março de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DE4A4CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2016 DE, 07 DE MARÇO DE 2016

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.498/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 80 (oitenta) diárias de alimentação, para os dias 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31/03 e 01, 04, 05, 06 e 07/04/2016, no valor unitário de R\$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município, com destino: Linha 108, Linha 50, Setor Dimba e 2.º Torre da Embratel, onde serão realizados os serviços de construção e recuperação de pontes, imprescindíveis a trafegabilidade da população.

* FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERARIO DE CAMPO
CPF 248.473.562-68
20 (vinte) diárias no valor de R\$-600,00

* MANOEL PEREIRA DA SILVA – OPERADOR DE TRATOR
CPF 332.469.553-87
20 (vinte) diárias no valor de R\$-600,00

* ALENCAR RAMOS PINTO – OPERADOR DE PATROL
CPF 326.146.752-53
20 (vinte) diárias no valor de R\$-600,00

* JOSÉ INACIO CASSIMIRO – OPERADOR DE TRATOR
CPF 514.524.212-34
20 (vinte) diárias no valor de R\$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Março de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1E152D90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município(fls.16), conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de um motosserra, para atender em caráter de urgência as necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito - SEMOSP, conforme NAD 724/2016 e Parecer Técnico 118/CC/2016, junto ao fornecedor: GRENA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.784.330/0002-00, com endereço à Av. Vasco da Gama, 600, Bairro Centro, Manaus-AM, no valor de R\$ 3.209,00 (Três mil duzentos e nove reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº 1248/SEMOSP/2016.

Pimenta Bueno, 07 de março de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de despesa
Decreto 3740/2014

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C72B9D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**OF. 111/2016/GS/SEMEC EM, 04 DE MARÇO DE 2016**

A Sua Excelência

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Nesta

Assunto: Publicação de Revogação de Normativa

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Considerando Revisão a ser realizada na Normativa 001/SEMEC/2016, solicitamos publicar o texto abaixo relacionado:

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Legislação vigente, resolve:**Fica revogada a Normativa 001/SEMEC/2016.**

Respeitosamente,

GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

SEMEC

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:55EF9B3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0013**

Seção de Vigilância Sanitária

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0013/2016

Aplicação de Penalidade: (x) sim () não

Nome: JOCIENE RAMOS FERREIRA, RG: 31181465 SSP/SE
CPF/CNPJ (MF): 768.543.292-72**Endereço:** Rua Mário Covas, 93131**Bairro:** Distrito Urucumacua Pimenta Bueno – RO**Nº do processo:** 966/2016, Nº e data do Auto de Infração:
0099 de 11 de fevereiro de 2016**Valor da Penalidade:** R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)**Data Limite para Recolhimento:** ____ de ____ de ____.

Fundamentação: Notificado em 28/01/2016 (fls. 03) para promover reparos na fossa, bem como, medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 11/02/2016 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente

favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Distrito Urucumacua, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:**1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);****2 - O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);****3 - Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (Lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;****4 - A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (Lei 730/98);****5 - do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;****Local e Data** Pimenta Bueno-RO, 08 de março de 2016.

Autoridade Sanitária:

ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Local e Data: _____**PENALIZADO:**

Assinatura por Extenso

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:9C59082A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0011**

Seção de Vigilância Sanitária

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0011/2016

Aplicação de Penalidade: (x) sim () não

Nome: ADEIRE NUNES RG: 209.180 SSP/RO. CPF/CNPJ
(MF): 183.339.152-72**Endereço:** Rua Vitória Zanela, 170**Bairro:** Distrito Urucumacua Pimenta Bueno – RO**Nº do processo:** 965/2016, Nº e data do Auto de Infração:
0098 de 11 de fevereiro de 2016**Valor da Penalidade:** R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)**Data Limite para Recolhimento:** ____ de ____ de ____.

Fundamentação: Notificado em 28/01/2016 (fls. 03) para promover reparos na fossa, bem como, medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades

(fls. 04). Autuado em 11/02/2016 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Distrito Urucumacua, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:

1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);

2 - O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);

3 - Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;

4 - A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);

5 - do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 08 de março de 2016.

Autoridade Sanitária:

ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Local e Data: _____

PENALIZADO:

Assinatura por Extenso

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador: B15D4CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0012**

Seção de Vigilância Sanitária

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0012/2016

Aplicação de Penalidade:

(x) sim

() não

Nome: ODIRLEIA PEREIRA MONTEIRO, RG: 684.405
SSP/RO CPF/CNPJ (MF): 796.126.952-53

Endereço: RUA MÁRIO COVAS, 93.248

Bairro: Distrito Urucumacua Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 969/2016, Nº e data do Auto de Infração: 00136 de 11 de fevereiro de 2016

Valor da Penalidade: R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____ de _____ de _____.

Fundamentação: Notificado em 28/01/2016 (fls. 03) para promover reparos na fossa, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue *Aedes Aegypti* e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 11/02/2016 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Distrito Urucumacua, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:

1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);

2 - O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);

3 - Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;

4 - A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);

5 - do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 08 de março de 2016.

Autoridade Sanitária:

ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Local e Data: _____

PENALIZADO:

Assinatura por Extenso

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador: E96F5FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0014**

Seção de Vigilância Sanitária

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0014/2016

Aplicação de Penalidade: (x) sim () não

Nome: ODIRLEIA PEREIRA MONTEIRO, RG: 684.405
SSP/RO CPF/CNPJ (MF): 796.126.952-53

Endereço: AV. GUAPORÉ, 93.261

Bairro: Distrito Urucumacua Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 968/2016, Nº e data do Auto de Infração: 00135 de 11 de fevereiro de 2016

Valor da Penalidade: R\$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Data Limite para Recolhimento: ____ de ____ de ____.

Fundamentação: Notificado em 28/01/2016 (fls. 03) para promover reparos na fossa, bem como, medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue *Aedes Aegypti* e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 11/02/2016 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Distrito Urucumacua, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:

- 1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
- 2 - O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);
- 3 - Não sanada a irregularidade, o município poderá realizar - lá (Lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
- 4 - A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (Lei 730/98);
- 5 - do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data: Pimenta Bueno-RO, 08 de março de 2016.

Autoridade Sanitária:

ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Local e Data: _____

PENALIZADO:

Assinatura por Extenso

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:3EAE11C7

Processo nº: 870/2015/SEMUSA

O objeto deste contrato é Fornecimento de Material de Consumo, tal como: Gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de refeições para plantonistas e pacientes internados.

A EMPRESA: MALARCARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 16.514.027/0001-32

Valor total da Contratação: R\$ 47.746,20 (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Empenho: 120, 121 e 123.

Data da Assinatura: 18/02/2016

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA

Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:1AADF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LOTE FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/PMPO/RO, LOTE II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/PMPO/RO/2015

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016, supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOLUPAN, SABÃOALUMÍNIO, VENENO PARA FORMIGA E VENENO PARA FOLHAS), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SEMOSP, NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LAVAGEM DA FROTA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS E NO COMBATE AS PRAGAS DE FORMIGAS, MATOS E FOLHAS EXISTENTES NOS LOCAIS PÚBLICOS DOMUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO: 11.982,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). COM RECURSO PRÓPRIO. Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 12/02/2016, às 11:30 horas.(horário de Brasília- DF), foi CONSIDERADO FRACASSADO, pois AS EMPRESAS vencedoras do Certame, solicitou a desclassificação das mesma, pelo fato de não conseguirem atender o valor de média.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082 site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

Pimenteiras do Oeste RO, em 09 de Março de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira Oficial do Município

Decreto 205/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:45F7E27E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2016

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor municipal **VALDECI DUTRA DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 392.302/SSP/RO e do CPF nº 470.322.602-25, para exercer o cargo de **CHEFE DE CONTROLE DE VEÍCULOS** junto à **Semusa**, neste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito financeiro a partir de 01.03.2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 26 de fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:28723E93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 002/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar

Pregão Eletrônico nº002/2016

Processo nº 68/GLOBAL/2016

Assunto: Aquisição de Pneus e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos.

Sagrou – se vencedoras a empresas:

- **Japurá Pneus Ltda** – CNPJ – 04.214.987/0007-93

Lote: 03

Valor Global: R\$ 370.000,00

- **Rally Pneus Com. De Pneus e Peças para Veículo Ltda - EPP** – CNPJ – 34.745.729/0001- 09

Lotes: 01, 02, 04

Valor Global: R\$ 207.491,00

- **Ciclo Cairu LTDA** – CNPJ – 02.513.526/0001- 09

Lote: 05

Valor Global: R\$ 5.548,80

Valor Total: R\$ 583.039,80.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA
CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 09 de Março de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:0C33ECAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.

I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: Mobiliário, Odontológico e Hospitalar para estruturar a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1140-03 do Ministério da Saúde**, e Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** 10.002.10.301.0015.1026 – Estruturação e Equipamento da Unidade Básica de Saúde - UBS; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 407/2016;

IV - DATA DE ABERTURA: 23 de Março de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 116.065,00 (cento e dezesseis mil sessenta e cinco reais)**, conforme **Proposta Nº 11779.393000/1140-03 do Ministério da Saúde**, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 08 de Março de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:181F3776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BALANÇO FINANCEIRO 2015

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.490,98	1.036,22	Despesa Orçamentária (VI)	279.723,07	362.843,21
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.490,98	1.036,22	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	279.723,07	362.843,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	293.868,88	367.904,15	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.447,46	16.980,16	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	11.447,46	16.980,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	11.447,46	16.980,16	Valores Restituíveis	11.447,46	16.980,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.346,07	1.248,91	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	22.982,86	7.346,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.346,07	1.248,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.982,86	7.346,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) (I+II+III+IV)	314.153,39	387.169,44	TOTAL (X) (VI+VII+VIII+IX)	314.153,39	387.169,44

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHOPresidente
AMEROLIM**FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**

Contador

Comentários -

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E892DA0

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BALANÇO PATRIMONIAL 2015**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2016		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.982,86	7.346,07	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.982,86	7.346,07			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto	0,00	0,00			

Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.408,91	80.629,13	Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	75.408,91	80.629,13	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Bens Móveis	81.951,13	80.629,13	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	-964,22
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.542,22	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	99.355,99	88.939,42
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.541,67	8.136,06
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	78.814,32	80.803,36
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.391,77	87.975,20
TOTAL	98.391,77	87.975,20	TOTAL	98.391,77	87.975,20
ATIVO PERMANENTE	75.408,91	80.629,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				98.391,77	87.975,20
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				22.982,86	
TOTAL				22.982,86	

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO

Presidente
AMEROLIM

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador

Comentários -

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:8031673E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOUR

Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	295.359,86	368.940,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	1.490,98	1.036,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	1.490,98	1.036,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	293.868,88	367.904,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	293.868,88	367.904,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	274.818,19	360.804,31
PESSOAL E ENCARGOS	108.043,96	122.249,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	98.743,72	107.791,99
ENCARGOS PATRONAIS	9.300,24	14.457,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	135.774,23	146.355,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.392,26	38.794,77
SERVIÇOS	117.839,75	107.560,36
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.542,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	25.000,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.000,00	85.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.000,00	6.000,00
PREMIAÇÕES	6.000,00	6.000,00
Resultado Patrimonial Do Período	20.541,67	8.136,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.322,00	2.038,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO

Presidente
AMEROLIM

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

Contador

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:6192F786

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/AMEROLIM/2016

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2014 do Processo Administrativo nº 42/2014 que entre si celebram A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa F. A ANTONIETTI ME.

Aos nove dias do mês de Março de 2016, o A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 13.151.955/0001-91, com sede, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Joao Pessoa 4478, centro por seu representante legal o Presidente da AMEROLIM, Senhor BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa F. A. ANTONIETTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.517.268/0001-11, com sede na Av. Norte Sul, 5025, Sala 02, centro, Doravante denominado de CONTRATADA, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas. DO OBJETO: Aditiva o prazo contratual da cláusula terceira do Contrato nº 214/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual aqui aditivado será até o dia 17 de Junho de 2016, com início a partir de 17 de Março de 2016.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 214/2014, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 09 de Março de 2016.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO

Presidente da AMEROLIM

Publicado por:
Eric Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9647D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3467/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

Considerando a Fiscalização de Atos de Gestão Fiscal do Prefeito de Rolim de Moura, realizada pela Corte de Constas Estadual;

Considerando que a Evolução de Despesa com Pessoal, nos anos de 2014/2016, onde o índice prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal está acima do limite prudencial;

Considerando que de acordo com o Art. 22 da referida norma, se a despesa com pessoal exceder 95% do limite, é vedado à contratação de horas extras:

DECRETA:

Art. 1º **PROIBIR**, a partir de 01 de março de 2016, o trabalho em regime de plantão extra ou horas extraordinárias.

§ 1º Excepcionalmente, no âmbito do Nosocômio de Rolim de Moura, poderão ser realizados trabalhos em regime de plantões extras, exclusivamente desempenhados por Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem.

§ 2º Os plantões extras deverão ser devidamente justificados pelo Secretário Municipal de Saúde quanto à necessidade emergencial, considerando o interesse público, quando o servidor contratado ou efetivo faltar ou estiver afastado do trabalho no seu horário normal ou de plantão, bem como deverão ser devidamente autorizados pelo Prefeito de Rolim de Moura.

Art. 3º Qualquer deliberação sem a autorização da autoridade superior implicará na responsabilidade do (a) Secretário (a) da pasta em que estiver lotado o servidor.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto n. 3365/2016, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Rolim de Moura/RO, 04 de março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Vanessa Felizardo Dettmann

Código Identificador:F6A2EA09

ROLIM PREVI ERRATA Nº 001/2016

Diretoria de Departamento de Benefícios

ERRATA nº 001/2016- Em de ocorrência de erro material

ONDE SE LÊ Edital Dispensa de Licitação nº 002/2016.
Processo Administrativo nº 038/Rolim-Previ/2016.

LEIA-SE: Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2016.
Processo Administrativo nº 038/Rolim-Previ/2016.

A data para a entrega das propostas será no dia **11.03.2016 às 11:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Avenida João pessoa nº 4392 Centro - Rolim de Moura/RO

Rolim de Moura, 09 de março de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:B3A8F975

ROLIM PREVI ERRATA Nº 002/2016

**Diretoria de Departamento de Benefícios
Errata nº 002/2016**

ERRATA nº 002/2016- Em de ocorrência de erro material

ONDE SE LÊ Edital Dispensa de Licitação nº 003/2016.
Processo Administrativo nº 041/Rolim-Previ/2016.

LEIA-SE: Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2016.
Processo Administrativo nº 041/Rolim-Previ/2016.

A data para a entrega das propostas será no dia 11.03.2016 às 11:00 horas, no endereço mencionado abaixo.

Avenida João pessoa nº 4392 Centro - Rolim de Moura/RO

Rolim de Moura, 09 de março de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:F989933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10-2016

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação “**Cotação de Preços**”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE IMPRESSOS, BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6945/2015

DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 do Projeto Atividade: 2.110

A data para a entrega das propostas será no dia **14.03.2016 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 216.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT’ANA SILVA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 611/2015

Publicado por:

Rosângela Lucia Silva

Código Identificador:9D49C8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O (a) senhor (a) **CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 015.223.988-05, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 06 de Janeiro de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº 0139/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 07-A, gleba 19, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 11,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:

Mayane Caroline Oliveira

Código Identificador:6EF85930

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 015.223.988-05, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 06 de Janeiro de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 0153/SEMMADU,

para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 07-A, gleba 19, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 11,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:04B0E92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O (a) senhor (a) **CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO**, portador (a) do CPF nº 015.223.988-05, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 26 de Fevereiro de 2016, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 0063/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 07-A, gleba 19, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 11,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:B88A4AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **IVANIR JOSÉ DA COSTA**, portador (a) do CPF nº 360.280.107-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Outubro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº 00133/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 22-E, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Sul, km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:C7D8C56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **IVANIR JOSÉ DA COSTA**, portador (a) do CPF nº 360.280.107-15, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 28 de Outubro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 00145/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 22-E, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Sul, km 9,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:9AD1A8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **SADI ROQUE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 588.542.323-04, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Outubro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº 00130/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 04-B3, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:0B052EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **SADI ROQUE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 588.542.323-04, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 13 de Outubro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 00141/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 04-B3, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:AA6F5CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O (a) senhor (a) **EDGAR DOS REIS CALEIRO**, portador (a) do CPF nº 089.706.453-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Setembro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) Nº 0124/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 25-A, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:D48EDE60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **EDGAR DOS REIS CALEIRO**, portador (a) do CPF nº 089.706.453-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de setembro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 0133/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 25-A, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:4FF1B217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O (a) senhor (a) **EDGAR DOS REIS CALEIRO**, portador (a) do CPF nº 089.706.453-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de setembro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 0052/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 25-A, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, km 10,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:B2332578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO**

O (a) senhor (a) **MOISÉS PINHEIRO DE CASTRO**, portador (a) do CPF nº 606.036.402-06, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 23 de Novembro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) Nº 0147/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 92-A, gleba 09, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 7,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:88920268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O (a) senhor (a) **MOISÉS PINHEIRO DE CASTRO**, portador (a) do CPF nº 606.036.402-06, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Ambiental de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 23 de Novembro de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 0059/SEMMADU, para exercer a atividade de recria e

engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada Lote 92-A, gleba 09, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 196 Norte, km 7,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura – RO, 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:39CD2FA9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE
PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO
ELETRONICO: Nº. 003/2016**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 786/2015;

Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 3/2016;

Data Licitação/Homologação: 01/03/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SENDO CAMIONETE NOVO ANO/MODELO EM LINHA ZERO KM, 4X4 CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.

Empresa Vencedora: **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS – CNPJ 07.595.449/0001-99**

Valor Homologado/Adjudicado: **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais);

São Felipe DOeste, 01 de março de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:68000318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA -
ANEXO XV - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES
PATRIMONIAIS EXERCICIO 2015**

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE

Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	117.926,60	99.546,90
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS	51.976,60	49.151,90
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E	51.976,60	49.151,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	65.950,00	50.395,00
TRANSFERÊNCIAS	65.950,00	50.395,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	117.504,68	98.255,30
PESSOAL E ENCARGOS	45.096,96	53.636,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	34.822,75	46.314,46
ENCARGOS PATRONAIS	7.556,30	7.321,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.717,91	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	67.027,72	38.343,49

USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.457,35	0,00
SERVIÇOS	59.570,37	38.343,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
FINANCEIRAS	5.380,00	6.275,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	5.380,00	6.275,77
Resultado Patrimonial Do Período	421,92	1.291,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO

Presidente da FAESFE

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Contador

CRC 005160/O-0

Publicado por:Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC099715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
FELIPE D OESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 23 de Março de 2016, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, para atender ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de equipamentos (computadores e impressoras) para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Felipe D Oeste - RO, nas condições estabelecidas no **projeto básico, Câmara Municipal de São Felipe D Oeste.**

RESUMO DE EDITAL

EDITAL DE LICITACAO nº 001/2016

Modalidade: PREGÃO

Tipo: PRESENCIAL

Finalidade: Contratação imediata, conforme Edital de Licitação

Julgamento: MENOR PREÇO, conforme Edital de LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 012/2016-CMSFO

Órgão Solicitante: Camara Municipal de São Felipe D Oeste-RO

Função Programática: 01.001.031.0001.2001.33.90.39.00-11.00 Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção de equipamentos (computadores e impressoras) para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Felipe D Oeste - RO, nas condições estabelecidas no **projeto básico, Câmara Municipal de São Felipe D Oeste.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo,

respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 23/03/2016, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 23/03/2016, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1027 ou ainda pelo e-mail www.camarasafelipe.ro.gov.br.

São Felipe DOeste, 09 de Marco de 2016.

MARILDO SPANAZATTO

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:219FAFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE RETOMADA/REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009 tendo em vista, a autorizacao de prosseguimento da licitação conforme despacho DM-GCPNT-TC 44/16 de 08 de Marco de 2016 do Tribunal de Contas do Estado, bem como os atos necessários ao Edital do Pregão Eletrônico 076/2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS A RETOMADA/ REABERTURA DA LICITACAO E INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, BEM COMO OS DEMAIS ATOS DE ANALISE E ABERTURA DA LICITACAO DO PREGAO ELETRONICO nº. 076/2015 DO PROCESSO 749/2015, as quais o aviso de licitação 076/2016 para a conter o seguinte:

Onde se lê:

..... realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 11 de Dezembro de 2015, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília),.....;

Lei-se:

..... realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de Marco de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília),.....;

Onde se lê:

.....**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 01/12 até o dia 11/12/2015 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 11/12/2015, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.....

Lei-se:

.....**4.1** As propostas deverão ser cadastradas no período de 11/03 até o dia 23/03/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 23/03/2016, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.....

São Felipe DOeste, 09 de Marco de 2016.

MARILDO SPANAZATTO

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FC911FB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

IMPES
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 005/IMPES/2016.

Contrato N. 003/2016.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (IMPES)

Contratada: ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração Do Calculo Atuarial Para O Exercício De 2016

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do serviço e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2016.

Superintendente do IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:9A0D762B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
AValiação DO RECURSO APRESENTADO TESTE
SELETIVO 001/2016

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 001/2016
AValiação DO RECURSO APRESENTADO

A Comissão examinadora nomeada através do decreto nº. 044/GAB/PMSMG/2016, para coordenar o Processo Seletivo, após ter recebido 01 (um) recurso e de tê-lo analisado chegou a seguinte decisão:

Em resposta ao pedido de recurso da senhora Bruna Angelica Strunkis, por meio deste informamos que o Edital do processo seletivo simplificado SEMSAU de nº. 001/2016 foi publicado no dia 22 de fevereiro de 2016, onde estabelecia os cargos de Farmacêutico, Médico Anestesiologista e Médico Ortopedista. No dia 23 de fevereiro de 2016 após um equívoco de digitação foi realizada a errata do edital 001/2016 e publicado os seguintes cargos a serem concorridos: Farmacêuticos, Bioquímico, Médico Anestesiologista e Médico Ortopedista. O Edital é bem claro no item 3.5: o candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição mesmo que seja para cargos distintos. A inscrição da senhora Bruna Angelica Strunkis foi realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, onde o Edital de Retificação já havia sido publicado e a ficha de inscrição é bem clara na legenda “**cargo a que está concorrendo**” e não “**qual a formação.**”

Sendo assim a Comissão formada indeferre o pedido de recurso da candidata Bruna Angelica Strunkis.

São Miguel do Guaporé – RO, 07 de Março de 2016.

BRUNO GUIMARÃES TAVARES
Presidente da Comissão Examinadora

ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA
Membro Comissão Examinadora

GILMAR GONÇALVES BRITO
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:75A8446A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **433/2016/SEMAGRI** tendo como objeto a aquisição de material de consumo carga de gas de cozinha e agua) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **PORFITIO & EGGERT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº**09.463.198/0001-14**, o valor de R\$ 665,00(Seiscentos sessenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 09 de março de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6EB31F31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATTO 2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2014

Processo Nº: 663/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: A. D. Comércio De Petróleo E Transporte - Me,

Cnpj: 11.114.548/0001-89

Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 143 (**cento e quarenta e três**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **15/02/2016 à 21/09/2016**.

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:B5E0723A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 098/2014

Processo Nº: 663/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: Tânia Armanda Saar - Me,

Cnpj: 07.145.641/0001-83

Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 143 (**cento e quarenta e três**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **15/02/2016 à 21/09/2016**.

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:0FB43330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO 095/2014

Processo Nº: 662/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: Tânia Armanda Saar - Me,
Cnpj: 07.145.641/0001-83
Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.
Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.
Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 160 (cento e sessenta) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de 02/03/2016 à 04/11/2016.

Publicado por:
 Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:D976D7F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/GVP/CMT/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão do Poder legislativo Municipal, que por 2/3 (dois terços) dos votos, acatou nesta data de 07 de março de 2016, na 1ª Primeira Sessão Extraordinária, “O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA, contra os vereadores, Arquiles Camargo da Costa e Luiz Carlos Alves, com esteio no §2º do art. 88 da Lei Orgânica municipal, c/c Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os nobres vereadores para fazer parte da Comissão Especial Temporária para no prazo de até dez dias “EMITIR PARECER, INDICANDO SE A DENÚNCIA DEVE SE TRANSFORMAR, OU NÃO EM ACUSAÇÃO, BEM COMO DEVERÁ SE PRONUNCIAR A RESPEITO DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DOS DENUNCIADOS DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA”.

Art. 2º - Conforme sorteio realizado em Plenário da Primeira Sessão Extraordinária fica nomeados os vereadores: *CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ LÚCIO BARROS DASILVA E JOSÉ ABEL PINHEIRO*, Sendo o primeiro Relator e o segundo Presidente da comissão, e o terceiro membro para emitir parecer nos termos permissivo do artigo primeiro.

Art. 3º -- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Theobroma/Ro, em 08 de março de 2016.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRE-SE

ISRAEL RODRIGUES
 Vice-Presidente

Publicado por:
 Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:877DF27D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr.VANTUIL GONÇALVES JALES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/4072/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA A-07 LOTE 21 A GLEBA 07, MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
 Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:4FFC1A8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/PMVA/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMVA/2013 – PROCESSO Nº: 115/2013.

CONTRATO N.º: 004/PMVA/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.
 CONTRATADO: OLINDO CRISTINO.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 004/PMVA/2013.
 VALOR TOTAL R\$: 12.082,40 (DOZE MIL OITENTA E DOIS REAIS QUARENTA CENTAVOS).
 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA ONDE CORRERÁ A PRESENTE PROGRAMAÇÃO, SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, CONFORME A SEGUIR:
 02 – PODER EXECUTIVO
 02.006.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12. – EDUCAÇÃO
 361. – ENSINO FUNDAMENTAL
 0016. – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
 2029. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 5/25%
 3.3.90.36.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
 VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

Vale do Anari/RO, 01 de março de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
 Prefeito.

Publicado por:
 Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3EB9A114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/PMVA/2013

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMVA/2013 – PROCESSO Nº: 115/2013.

CONTRATO N.º: 004/PMVA/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.
 CONTRATADO: OLINDO CRISTINO.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 004/PMVA/2013.
 VALOR TOTAL R\$: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA ONDE CORRERÁ A PRESENTE PROGRAMAÇÃO, SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, CONFORME A SEGUIR:
 02 – PODER EXECUTIVO
 02.006.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12. – EDUCAÇÃO
 361. – ENSINO FUNDAMENTAL

**0016. – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
2029. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUN DE EDUCAÇÃO 5/25%
3.3.90.36.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

Vale do Anari/RO, 02 de março de 2014

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:49105AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
004/PMVA/2013**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/PMVA/2013 – PROCESSO Nº: 115/2013.**

CONTRATO N.º: 004/PMVA/2013.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.**
CONTRATADO: **OLINDO CRISTINO.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **004/PMVA/2013.**
VALOR TOTAL R\$: **14.498,88 (QUATORZE MIL
QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS OITENTA E
OITO CENTAVOS).**
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **A DESPESA
ORÇAMENTÁRIA ONDE CORRERÁ A PRESENTE
PROGRAMAÇÃO, SERÁ ATRAVÉS DE RECURSOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES, CONFORME A SEGUIR:**
02 – PODER EXECUTIVO
02.006.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12. – EDUCAÇÃO
361. – ENSINO FUNDAMENTAL
0016. – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
**2029. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUN DE EDUCAÇÃO 5/25%**
**3.3.90.36.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Vale do Anari/RO, 02 de março de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D5B25620

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
EDITAL CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA 78ª**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, prefeito do município de Ministro Andreza Sr. **Neuri Carlos Persch** convoca os Senhores prefeitos consorciados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 18 de Março de 2016** às 9:00 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal, situado na Av. Dois de Abril nº 1021, Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Deliberar sobre as novas empresas apresentadas pela Nova Era e Rondônia Gestão Ambiental para assumir a concessão;
O que mais ocorrer.

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafrá
Código Identificador:251A4705

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de **Cargas de Gás GLP 13Kg e Água Mineral, sem gás, 20L** para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP), Vigilância Epidemiológica e Ambiental (FUNASA) e PSF (P-MAQ) deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 8.981,00 (oito mil e novecentos e oitenta e um reais);

Processo Administrativo nº 1-061/SEMSAU/2016

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 12/03/2016, até 23:59 hs do dia 22/03/2016** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: **dia 23/03/2016**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 09 de março de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:EBD4CF2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de **Água Mineral, sem gás, 20L e Cargas de Gás GLP 13kg**, com fornecimento contínuo e fracionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Escolas da Rede Municipal. **A presente licitação é**

exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 10.652,50 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Processo Administrativo nº 1-187/SEMECE/2016

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 12/03/2016, até 23:59 hs do dia 22/03/2016** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **23/03/2016**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site

www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 09 de março de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:79628CBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
001/2016/SEMAD/PMCNR

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal nº 488 de 27 de agosto de 2009, Art. 2º, inciso V e VI e Art. 3º § 2º, e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 113-01/2016, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público para atender os trabalhos do Sistema Municipal de Educação e da Administração resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado através da Análise de Currículo**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, tendo em vista que já houve o início das atividades da SEMEC, em especial o início do ano letivo de 2016, bem como a necessidade da contratação de agentes administrativos para fins de cadastramento imobiliários e serviços de limpeza urbana no centro administrativo e distritos de Campo Novo de Rondônia.

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato pelo período de **06 (seis) meses**, tendo em vista a contratação de empresa para a realização de concurso público, conforme alteração realizada pela Lei 525/2010 de 30 de agosto de 2010 na Lei 488/2009.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos e Curriculum Vitae, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de trabalhadores, para atender ao município, constantes no **Anexo I** –

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** de 10 à 15 de março de 2016, conforme consta do **Anexo III – Cronograma Previsto**.

2.2 **Locais e horários:** Prefeitura Municipal, na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02 Departamento de Recursos Humanos das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas em dia útil; via **e-mail** testeselativo2016@camponovo.ro.gov.br com postagem até às 17:30 horas do dia 15 de março de 2016 com todos os documentos necessários **digitalizados em um único arquivo PDF**, documentos disponíveis no sítio eletrônico <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

2.3 Não será cobrado taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, via e-mail testeselativo2016@camponovo.ro.gov.br ou no sítio eletrônico <http://www.camponovo.ro.gov.br> ou acessando a publicação no Diário dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias ou digitalização em PDF em um único arquivo, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a área a qual o candidato estiver concorrendo.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

Curriculum Vitae;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (*com reconhecimento legal e autenticado*) ou confere com o original no ato da inscrição;

Comprovante de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado (se houver), na área de atuação (*com reconhecimento legal e autenticado*) ou confere com o original no ato da inscrição;

Cédula da Identidade Civil com idade acima de 18 anos;

Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.3 Não serão aceitas inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.4 Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.

3.5 Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos, conforme **Anexo III** do presente edital.

3.6. Os candidatos inscritos terão os Curriculum Vitae analisados pela comissão nomeada pela portaria nº **95/2016/GAB/PMCNR** relatando parecer sobre cada Candidato.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - *não sendo necessário o reconhecimento de firma* - acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão da classe competente;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II – Atribuições dos Cargos**;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Não será oferecida a reserva dos 10% para os cargos que não houve a proporção de um inteiro, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 5º da Lei 8112/90.

6.2 Fica destinada uma vaga de trabalhador braçal para os portadores de necessidades especiais, desde que comprovado mediante apresentação de carteira de deficiente, bem como laudos e exames que comprovem a deficiência alegada.

7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO

7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê o Artigo 1º, Inciso I e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 525/2010, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária conforme consta no **Anexo I – Quadro de Vagas** pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais conforme consta no **Anexo I – Quadro de Vagas**.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal atualizado conforme Lei Municipal nº 656/2014 constantes do **Anexo I – Quadro de Vagas**.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E SELEÇÃO

10.1. A Análise de Títulos e Seleção será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos.

10.1.1. Tabela de Avaliação para os cargos:

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

Ítem	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Doutorado na área de atuação (autenticado)	20 pontos
02	Mestrado na área de atuação (autenticado)	15 pontos
03	Pós Graduação na área de atuação (autenticado)	10 pontos
04	Bacharel na área de atuação devidamente registrado no respectivo Conselho da Classe (autenticado)	08 pontos
05	Licenciatura na área de atuação (autenticado)	08 pontos
06	Habilitação em ensino médio	06 pontos
07	Habilitação em ensino fundamental	04 pontos
08	Curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	02 pontos
09	Experiência em carteira ou contrato de trabalho de até 04 anos, na área de atuação	01 ponto por ano

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, na seguinte ordem:

Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003;

Com título de Doutorado;

Com título de Mestrado;

Com maior quantidade de título de Pós Graduação;

Com maior tempo de serviço;

Com maior quantidade de pontos em cursos.

12.2. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos para os candidatos aos cargos de nível fundamental, 06 (seis) pontos aos cargos de nível médio e 08 (oito) pontos aos cargos de nível superior.

12.3. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto**, publicado e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

13.2. Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, conforme modelo e conforme consta no item 2.2 dos locais de inscrição.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara

Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

Comprovante de residência;

Atestado de sanidade física e mental;

Cópia do cartão PIS/PASEP;

Se, do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;

Cópia do título eleitoral;

Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;

Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Cópia do comprovante de abertura de conta bancária;

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa do Tribunal de Contas;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia e original da CTPS; e

Cópia dos documentos de escolaridade.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda. Projeto Atividade. Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.

15.122.0002.2086 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Projeto Atividade. Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.

12.361.0027.2027 – Remuneração dos docentes do Ensino Fundamental. Projeto Atividade. Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.

12.361.0027.2030 – Manutenção de outras despesas da Educação – FUNDEB 40%. Projeto Atividade. Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.

12.361.0002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Projeto Atividade. Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A contratação de candidatos aprovados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.2 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.3. O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em cargo equivalente.

16.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Vagas.

- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Complementar Municipal n. 033 e 034/2014).

- Anexo III – Cronograma Previsto.

- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.

- Anexo V – Ficha de Recursos

- Anexo VI – Minuta de Contrato a ser firmado com a Administração.

Campo Novo de Rondônia-RO, 08 de março de 2016.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Port. 187/2014/GAB-PMCNRO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

RAFAEL SILVA COIMBRA

Assessor Jurídico

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
01	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	Médio completo	908,47	04	40	SEMAD
02	AGENTE DE SERVIÇOS – TRABALHADOR BRAÇAL	Fundamental Completo	880,00	10	40	SEMIU

03	PROFESSOR - HISTÓRIA	Superior completo - licenciatura	1.334,78	01	25	EMEF 7 DE SETEMBRO
04	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior completo – licenciatura e registro de classe	2.135,64	01	40	EMEF 7 DE SETEMBRO
05	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Superior completo – licenciatura	1.334,78	03	25	EMEF 7 DE SETEMBRO
06	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Superior completo - licenciatura	2.135,64	01	40	EMEF RIO BRANCO
07	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Superior completo – licenciatura e registro de classe	2.135,64	01	40	EMEF RIO BRANCO
08	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Superior completo - licenciatura	1.334,78	01	25	EMEF NOVA FLORESTA
09	PROFESSOR - INGLÊS	Superior completo – licenciatura	1.334,78	01	25	EMEF NOVA FLORESTA
10	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR	Superior completo – licenciatura	1.334,78	01	25	EMEF NOVA FLORESTA
11	PROFESSOR - INGLÊS	Superior completo – licenciatura	1.334,78	01	25	EMEF CASSIANO RICARDO
12	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Superior completo – licenciatura	1.334,78	01	25	EMEF CASSIANO RICARDO
13	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR	Superior completo – licenciatura	1.334,78	01	25	EMEF TANCREDO NEVES II
14	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	Superior completo – licenciatura	1.334,78	01	25	CRECHE E PRÉ-ESCOLA PAULO COELHO
15	PROFESSOR - MÚSICA	Superior completo – licenciatura	2.135,64	01	40	SEMEC
16	NUTRICIONISTA	Superior completo – bacharelado e registro de classe	2.135,64	01	40	SEMEC
17	FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	Superior completo – bacharelado e registro de classe	2.135,64	01	40	SEMEC
18	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Superior completo – bacharelado e registro de classe	2.135,64	01	40	SEMEC

***Os valores descritos na coluna “salário” foram obtidos a partir de cálculos dos valores constantes nas Leis Complementares 011/2010 e 023/2012, leis e os valores definidos pelo MEC para o cargo de professor.**

**** Para os cargos com remuneração prevista em lei inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil, será mantido o valor mínimo (R\$880,00), conforme artigo 7º, IV da Constituição Federal.**

***** Será ofertada uma vaga para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL aos portadores de necessidades especiais, por ser o único que atinge o inteiro, consoante previsão do artigo 5º, §2º da Lei 8112/90.**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO: Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos. Efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros para efeitos comparativos; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de pequena complexidade; Estuda processo de complexidade media relacionadas com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que ao fixarem necessário, sob orientação superior; Acompanhar a Legislação geral ou específico e a jurisprudência Administrativa ou judiciária, que se relacionam com desempenho das atividades; Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividades administrativas em geral; Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como, preparo de documentação para administração e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferência, férias, acidentes de trabalho, etc.; Preparar os informes para a confecção de folha de pagamento, procedendo os cálculos de descontos, e informando ao setor de computação; Efetuar serviços na área de finanças, tais como, redação e emissão de notas de empenho, Documento de arrecadação de Receita Federal, enviando-as às unidades para processamento; Supervisionar, setorialmente, uso de estado do material permanente; Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação; Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente e de consumo, e promover, quando autorizado, atendidas nas exigências legais; Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; Outras atividades inerentes ao cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS - TRABALHADOR BRAÇAL: Realizar trabalhos braçais em geral, proceder à limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviços de refeição. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários, recolher lixo à domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza;; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de levantamento topográfico; executar sob orientação do carpinteiro, trabalhos de colocação de cabos em ferramentas; ajudar nos serviços de locação de pequenas obras de alvenaria; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; auxiliar o estofador na confecção de capas de bancos; auxiliar no conserto de estofamentos de veículos e móveis; auxiliar na fabricação de ferramentas; operar máquinas com motor de explosão de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas; acender a forja; auxiliar nos serviços de jardinagem em geral; lubrificar e abastecer veículos e motores; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; manejar máquinas de fabricar telas de arame; executar tarefas afins

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente;

realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Orientar o desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Ministras aulas, promovendo o processo ensino/aprendizagem; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participação de cursos de atualização com ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela administração da escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.

PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL: Articular e acompanhar todo o processo pedagógico respeitando o desenvolvimento integral da criança; considerar a diversidade cultural dos alunos e as diferentes formas e tempo de aprendizagem; assessorar e planejar com os professores Regentes de disciplinas, nas horas-atividade, os encaminhamentos adequados a essa etapa de ensino; organizar reuniões sistemáticas de estudo com os professores, inclusive, nas horas-atividade, para discussão e reflexão acerca da concepção de educação, de alfabetização, de avaliação, da reorganização de tempos e espaços escolares; propor e executar o plano de supervisão; supervisionar coordenadores da área pedagógica em suas atividades; estabelecer mecanismos que assegurem a participação e a integração de elementos da escola no planejamento curricular; orientar o planejamento do currículo da escola; promover a adequação de plano de ensino ao nível das turmas; assistir o professor no desenvolvimento do plano de ensino; controlar a execução das atividades curriculares; participar do planejamento e avaliação do plano geral – plano curricular de escola; participar da elaboração do regimento, junto ao grupo responsável; participar da elaboração e execução do plano integrado escolar X comunidade; participar, junto ao diretor e demais serviços, da organização geral da escola; participar da elaboração do plano de criação e/ou ativação das instituições escolares; participar, com a Secretaria, na definição de normas para uso e controle dos livros de registro e outros formulários pertinentes à área pedagógica; orientar a Secretaria quanto à transferência e vida escolar; elaborar programa de ação integrada de Supervisão Pedagógica – Orientação Educacional; executar e avaliar programa integrado de Supervisão Pedagógica – Orientação Educacional; avaliar o desempenho dos professores quanto ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, face as diretrizes curriculares; propor programa de treinamento de professores; participar de promoções de treinamento do pessoal da escola; promover a participação de elementos da escola em promoções de aperfeiçoamento; propor e estimular experimentos; promover a divulgação de experiências pedagógicas; planejar, controlar e avaliar as atividades de estágio; executar serviços básicos de computação; elaborar cronograma de atividades, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil; Envolver-se em eventos organizados pela escola ou departamento de educação; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL: Avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticas de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com os pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia; Participar de programas, a fim de detectar e prevenir problemas nos recém-nascidos, efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo; Aplicar os testes audiológicos necessários para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos; Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação a voz; Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programa terapêutico que visará a recuperação do indivíduo; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Realizar diagnósticos prévio, objetivando detectar as condições fonatorias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, elaborando relatório, para complementar o diagnóstico; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolver; Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Área de Comportamento Organizacional proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto realização; Área Clínica – Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros metodos de verificação, para orientar-se no diagnostico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando metodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar,

estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecer tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações previstas na lei; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo. Área Educacional – Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua auto realização; Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Área Administrativa – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - NUTRICIONISTA: Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública; Zelar pelas unidades de alimentação e nutrição - abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética; Administrar nutrição normal com recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral; Administrar o planejamento, avaliação e cálculo de dietas e/ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia; Programar o combate às carências nutricionais; Administrar carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A; Zelar pelos alimentos, suas características de qualidade, perigos químicos, físicos e biológicos; Administrar a conservação armazenamento de alimentos usando as tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos, tais como: uso do calor, do frio. Do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação; Manter vigilância sanitária; Noções básicas de vigilância sanitária; Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietaréticos, prescrição da dieta, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 15/03/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/03/2016
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	17 e 18/03/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	18/03/2016
ENTREGA DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE TÍTULO	18 e 21/03/2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/03/2016
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	23/03/2016

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
Edital Simplificado n. 001/2016/SEMAD/PMCNRO				
Contratação de Pessoal autorizado pela Lei Municipal nº 488/2009 e 525/2010.				
FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO				
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____				
_____, CPF: _____				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.				
ENDEREÇO: _____				N.
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	() COMPLETO	CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	

PROVA DE TÍTULOS – Item 10.1.1 – SOMENTE PELA COMISSÃO

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	TÍTULO ENTREGUE	PONTOS OBTIDOS
01	Doutorado na área de atuação (autenticado)	20 (vinte) pontos		
02	Mestrado na área de atuação (autenticado)	15 (quinze) pontos		
03	Pós Graduação na área de atuação (autenticado)	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos		
04	Bacharel na área de atuação devidamente registrado no respectivo Conselho da Classe (autenticado)	08 (oito) pontos		
05	Licenciatura na área de atuação (autenticado)	08 (oito) pontos		
06	Habilitação em ensino médio	06 (seis) pontos		
07	Habilitação em ensino fundamental	04 (quatro) pontos		
08	Curso na área de atuação de no mínimo 40 horas	02 (dois) pontos		
09	Experiência em carteira ou contrato de trabalho de até 04 anos, na área de atuação	01(um) ponto por ano		
10	Curriculum vitae	Parecer da comissão		
TOTAIS				

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:	
Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanal.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanal.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 001/2016/SEMAD/PMCNR, de 07 de março de 2016, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, com lotação _____, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
Campo Novo de Rondônia em: ____/____/____ Localidade Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)	

Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação constante do subitem 10.1.1, deste Edital.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		EDITAL Nº 001/2016/SEMAD/PMCNR	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA NO CARGO PRETENDIDO: _____			
NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: ____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: _____ Nº. _____			
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE _____ E-MAIL: _____
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de recurso)			
☐ Contra o resultado final de título			
☐ Contra a classificação final			
☐ Outro			
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso			

Digitar e entregar este formulário na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, aos cuidados da Comissão avaliadora do Processo Seletivo, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Campo Novo de Rondônia – RO, 07 de março de 2016.

Assinatura do Candidato
CPF:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Edital Simplificado n. 001/2016/SEMAD/PMCNR**

Contratação de Pessoal autorizada pela Lei Municipal nº 488/2009 e 525/2010.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____, CPF: _____	
DOCUMENTOS ENTREGUES ☐ VIA E-MAIL ☐ PESSOALMENTE	
Curriculum Vitae	
Comprovante de escolaridade exigida	
Comprovante de Curso	
Cópia da Cédula da Identidade Civil	
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF	
Outros Documentos (especificar)	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento
Campo Novo de Rondônia/RO ____/____/2016	

TESTE SELETIVO XX/XXXX.**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO XX/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXXX****CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E XXXXXXXXXXXX, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXXX.**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, doravante denominado CONTRATANTE, e

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da cédula de identidade RG n. XXXXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF n. XXXXXXXXX, domiciliado XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADO;

Em conformidade com o Teste Seletivo XXXXXXXX, realizado pela Secretaria Municipal de XXXXXXXX, referente ao **Processo Administrativo XXXXXXXX**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por finalidade **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE XXXXXXXX (DESCREVER O CARGO)**, conforme consta no item **XXXX** do Edital.

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o contratado, obrigado a prestar os serviços descritos no edital, XXXXXXXXXXXXXXXX.**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prestação do serviço será realizada no local designado pela contratante, conforme Edital.**JORNADA DE TRABALHO****CLÁUSULA TERCEIRA** – O Contratado terá a jornada diária de Trabalho de XXXXX horas, correspondentes a XXXXXXXX(XXXX) horas semanais.

I - Caso o(a) CONTRATADO(A) tenha que praticar sua jornada além do horário a ser observado semanalmente deverá indicar à CONTRATANTE a jornada excedente para a concessão das folgas ou pagamento das horas extraordinárias respectivas uma vez que somente ao CONTRATADO (a) é possível tal aferição;

II – o disposto no inciso anterior deverá ser atestado pelo responsável pela fiscalização contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO – Por determinação do Sr. Prefeito, o Contratado poderá ter alterado seu horário e local de prestação de serviços, desde que previamente notificado.**SALÁRIO E VANTAGENS****CLÁUSULA QUARTA** – O contratado receberá, mensalmente, até todo dia XXXX do mês subsequente, o valor de XXXXXX, referente ao Salário base fixado em lei.

I – O Adicional de insalubridade será pago nos termos do artigo 4º da Lei Complementar 029/2013.

II – Demais adicionais assegurados pela Consolidação das Leis Trabalhistas serão pagos em seus exatos termos.

III - O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta corrente n. XXXXXX, agência n. XXXXXX, Banco XXXXXX, de titularidade do contratado.

IV – O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorre o atraso no pagamento, não haverá incidência de juros ou multas;**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO****CLÁUSULA QUINTA** – Fica designada A Secretaria de XXXXXX Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL****CLÁUSULA SEXTA** - Fica este Contrato Vinculado ao **Edital de Teste Seletivo XXXXXXXX**.**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****CLÁUSULA SÉTIMA** - A Contratada se obriga a:

I – Prestar os serviços com ética profissional e respeito;

II – Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;

III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato.

IV - Informar por escrito o CONTRATANTE sobre qualquer mudança que houver no seu endereço residencial.

V - Estar de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada;

VI - manter o controle de sua jornada de trabalho;

VII - A todas as demais cláusulas presentes no Edital de teste seletivo XXXXXXXX e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratante se obriga a:I - Promover, através da **Secretaria de XXXXXX** a inspeção da execução contratual;

II - A contratante deverá disponibilizar todos os documentos e meios pertinentes a boa prestação dos serviços.

III - Efetuar pagamento, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato;

IV - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

V - informar previamente o(a) CONTRATADO(A) sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;

VI - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato;

VII - Zelar para que o CONTRATADO(A) atenda os Municípios da CONTRATANTE dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

VIII - Manter durante a vigência do contrato de trabalho todas as condições exigidas para a contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**CLÁUSULA NONA** – O pagamento do presente contrato correrá na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXX**UNIDADE DE TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO****CLÁUSULA DÉCIMA** – O Presente contrato de trabalho será prestado na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**DA RESCISÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para rescisão:

§ 1º - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - pela liquidação da CONTRATANTE;

III - quando o(a) CONTRATADO(A) interromper o serviço para a CONTRATANTE por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

§2º - A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.

§3º - Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os serviços a serem prestados, bem como os pagamentos do(a) CONTRATADO(A) nos termos avençados, salvo em casos de rescisão.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aplicam-se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do direito.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

§ 2º - O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO, xx de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXX

CPF

Contratado

XXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXX

RAFAEL SILVA COIMBRA

Assessor Jurídico

Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:74D0CA16

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.117/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 1042, do processo **2762/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **2762/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 117/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

BR 480 -795

BARÃO DE COTEGIPE

CEP: 99.740-000

FONE/FAX: (54) 3523-2700

Valor total de R\$ 52.910,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e dez reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Acido acetil salicilico Comprimido 100mg blister com 10 comprimidos	IMEC	Comp	60.000,00	0,02	1.200,00
1	9	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	UNID	18.750,00	0,26	4.875,00
1	11	ALBENDAZOL 400 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 1 COMP	GREEN PHARMA	Comp	6.000,00	0,74	4.440,00
1	13	Alopurinol 300mg COM CT BL AL PLAS INC	PRATI D	Comp	12.000,00	0,12	1.440,00
1	14	Alopurinol 100mg COM CT BL AL PLAS INC	SANVAL	Comp	10.000,00	0,04	400,00
1	20	Anlodipina 10 mg comp	TEUTO	comp	12.000,00	0,04	480,00
1	21	ATENOLOL 25 MG	PRATI D	comp	5.000,00	0,03	150,00
1	29	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI D.	Comp	30.000,00	0,04	1.200,00
1	30	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	Comp	20.000,00	0,02	400,00
1	32	Carbonato de cálcio + colecalciferol Comprimido 500 mg + 200 UI, frasco com 30 comprimidos	GEOLAB	comp	20.000,00	0,09	1.800,00
1	33	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	HIPOLABOR	Comp	6.000,00	0,15	900,00
1	39	CINARIZINA 25 MG	BRAINFARMA	Comp	5.000,00	0,10	500,00
1	40	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	Comp	10.000,00	0,20	2.000,00
1	58	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Comp	15.000,00	0,04	600,00
1	62	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO C/ 10 ML GOTAS	NATULAB	frasco	1.500,00	0,57	855,00
1	63	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	GREEN PHARMA	Comp	40.000,00	0,06	2.400,00
1	65	Doxazosina Comprimido 2mg blister com 10 comprimidos	E.M.S	comp	10.000,00	0,15	1.500,00
1	72	Espironolactona 25 MG COM CT BL AL PLAS INC	ASPEN PHARMA	comp	15.000,00	0,12	1.800,00
1	76	Finasterida Comprimido 5mg blister com 15 ou 30 comprimidos	AUROBINDO	comp	10.000,00	0,27	2.700,00
1	93	Losartan potassico 100 mg	PRATI D.	Comp	12.000,00	0,19	2.280,00
1	105	Nifedipina 10mg	BRAINFARMA	comp	5.000,00	0,04	200,00
1	106	Nifedipina 20mg	BRAINFARMA	comp	12.000,00	0,04	480,00
1	120	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO DE 15 ML GTS	NATULAB	FRA	1.000,00	0,54	540,00
1	122	PREDNISONA 5 MG COMP CX 20 BL AL PLAS INC	PRATI D.	Comp	10.000,00	0,08	800,00
1	124	PROPANOLOL DE 40 MG	GEOLAB	comp	15.000,00	0,02	300,00
1	127	Salbutamol Xarope 2 mg/ 5 ml - 100 ml	SOBRAL	frasco	200,00	1,05	210,00
1	131	Sulfametoxazol + Trimetopina 400 + 80 MG COM CT BL PLAS INC	PRATI D	Comp	30.000,00	0,09	2.700,00
1	132	Sulfametaxazol Trimetopina 40 MG/ML +8 MG/ML SUSP.ORAL CT FR VD AMB X 60 ML +CP MED X 10 ML	TEUTO	FRA	1.000,00	1,20	1.200,00
1	134	Sulfato Ferroso 25 mg/ml gotas 30ML	NATULAB	frasco	1.000,00	0,83	830,00
1	136	Tioridazina (cloridrato) 25mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	3.500,00	0,30	1.050,00
1	137	Tioridazina (cloridrato) 50mg	UNIÃO QUIMICA	comp	2.000,00	0,44	880,00
1	140	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	COM	55.000,00	0,04	2.200,00
1	144	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI D	COM	25.000,00	0,16	4.000,00
1	150	Brometo de n butilescopolamina 10mg + dipirona 250mg	PHARLAB	Comp	20.000,00	0,28	5.600,00

Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

RUA: HENRIQUE SCHWERING - 1385 - CENTRO

ERECHIM – RS

CEP: 99.700-000**FONE/FAX: 54-3522-4273****Valor total de R\$ 28.392,00 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	38	CICLOBENZAPRINA 10 MG.	EUROFARMA	comp	10.000,00	0,23	2.290,00
1	60	Dimenidrinato + piridoxidina Solução oral 25 mg dedimenidrinatoe 5 mg de cloridrato de piridoxina/ml com 20ml	CIFARMA	frasco	500,00	3,00	1.500,00
1	66	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO DE 20 MG	CIMED	Comp	12.000,00	0,04	504,00
1	67	ENALAPRIL, MALEATO DE COMRPIMIDO 10MG	CIMED	Comp	10.000,00	0,04	390,00
1	89	Mononitrato de Isossorbida 20mg	ZYDUS	Comp	15.000,00	0,13	1.950,00
1	96	METFORMINA 500 MG COMP	MERCK	Comp	5.000,00	0,06	275,00
1	113	Nortriptilina Comprimido 25 mg blister com 10 comprimidos	EUROFARMA	comp	5.000,00	0,25	1.245,00
1	115	OMEPAZOL 20 MG CAP	GEOLAB	CÁPSUL	100.000,00	0,04	3.900,00
1	125	Ranitidina (Cloridrato) 150 mg comprimido.	MEDQUIMICA	comp	25.000,00	0,07	1.725,00
1	133	Sulfato Ferroso comprimido 40mg Fe+++	PRATI	comp	50.000,00	0,04	1.950,00
1	138	Valproato de sodio 250 mg/05ml 100ml c/ copo dosador	TEUTO	frasco	500,00	2,30	1.150,00
1	141	CARBAMEZEPINA 100 ML 2% SUSP.ORAL	MEDLEY	FR	500,00	5,05	2.525,00
1	143	CICLOBENZAPINA 5 MG	EUROFARMA	COM	15.000,00	0,28	4.200,00
1	151	Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão frasco 150 ml	PRATI	frasco	1.200,00	3,99	4.788,00

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**CNPJ: 13.287.059/0001-54****AV: JAMARI - 2349 - Setor 01****ARIQUEMES-RO****CEP: 76.870-163****FONE/FAX: 69-9997-0533****Valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	94	Losartan potassico 25 mg	PRATI	Comp	10.000,00	0,50	5.000,00
1	128	SECNIDAZOL 500 MG COMP	PRATI	comp	20.000,00	1,00	20.000,00

Fornecedor: MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 06.935.554/0001-67****AV: PEDRO TONIOLLO - 1141 - CENTRO****GETULIO VARGAS-RS****CEP: 99.900-000****FONE/FAX: (54) 3341-5165/(54) 3341-1831****Valor total de R\$ 89.819,50 (Oitenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Acebrofilina xarope pediátrico Frasco 25 mg/5ml 120ml, com copo dosador.	CIMED/GENÉRICO	frasco	1.500,00	2,20	3.300,00
1	4	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	UNIÃO QUÍMICA	comp	5.000,00	0,10	500,00
1	12	ALBENDAZOL 40 MG/ ML 10 ML SUSP.ORAL CT FR VD AMB X 10 ML	PRATI/GENÉRICO	FRA	3.000,00	0,91	2.730,00
1	15	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR/GENÉRICO	Comp	5.000,00	0,04	200,00
1	17	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB/ AMIORON	Comp	5.000,00	0,24	1.200,00
1	18	AMOXICILINA 500MG CAP	PRATI/ GENÉRICO	Unidad	15.000,00	0,12	1.800,00
1	19	Anlodipina 5mg	GEOLAB/BESILAPIN	comp	20.000,00	0,02	400,00
1	22	Azitromicina Suspensão oral Frasco 40 mg/ml (900mg) com seringa dosadora.	PHARLAB/ AZITROPHAR	frasco	500,00	2,49	1.245,00
1	23	Azitromicina suspensão oral Frasco 40 mg/ml (600mg) com seringa dosadora.	PHARLAB/ AZITROPHAR	frasco	500,00	2,12	1.060,00
1	24	Azitromicina 500 mg	PHARLAB/AZITROPHAR	comp	6.000,00	0,36	2.160,00
1	31	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO/ GENÉRICO	COM	90.000,00	0,09	8.100,00
1	42	CLONAZEPAM 2MG COMP	TKS/ GENÉRICO	comp	55.000,00	0,07	3.850,00
1	43	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR/ GENÉRICO	FRA	1.500,00	1,79	2.685,00
1	44	Cloreto de Sódio Solução Nasal Frasco 0,9%, frasco com 30ml.	MEDQUIMICA/ NASALFREE	frasco	200,00	0,58	116,00
1	49	DEXAMETASONA 4 MG COMP CT BL AL PLAS AMB	TEUTO/ GENÉRICO	Comp	1.000,00	0,09	90,00
1	50	DEXAMETASONA CREME 1MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G	MULTILAB/CORTITOP	Tubo	2.500,00	0,60	1.500,00
1	53	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB/ HYSTIN	Comp	6.000,00	0,05	300,00
1	54	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - SOL.100ML	TEUTO/ GENÉRICO	FRA	250,00	0,89	222,50
1	55	Diazepan 5 mg	SANTISA/ SANTIAZEPAN	Comp	20.000,00	0,04	800,00
1	56	DIAZEPAN 10 MG	SANTISA/ SANTIAZEPAN	Comp	25.000,00	0,04	1.000,00
1	57	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP REV CT BL AL PLAS INC	GEOLAB/ POLTAX	Comp	20.000,00	0,03	680,00
1	61	DIMENIDRATO + Cl. Piridoxina (50/10 mg) comp	UNIÃO QUÍMICA/ NAUSICLM B6	Comp	5.000,00	0,17	850,00
1	75	Fenobarbital 40mg/ml 20 ml Solução Oral*	UNIÃO QUÍMICA/ GENÉRICO	frasco	100,00	2,69	269,00
1	77	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1 CAPS	MEDQUIMICA/ FLUCOVIL	CAPS	15.000,00	0,19	2.850,00
1	79	Fluoxetina 20 mg	TEUTO GENÉRICO	CÁPSUL	45.000,00	0,06	2.700,00
1	80	Furosemida 40mg COM CT BL AL PLAS INC	HIPOLABOR/ GENÉRICO	comp	50.000,00	0,03	1.500,00
1	81	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA/ GLICONIL	Comp	10.000,00	0,02	200,00
1	82	HALOPERIDOL 5 MG	UNIÃO QUÍMICA/ HALOPER	Comp	20.000,00	0,10	2.000,00
1	84	HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML COM 20ML	UNIÃO QUÍMICA/ HALOPER	frasco	100,00	2,39	239,00
1	86	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT ENV PAP PLAS	TEUTO/ DIURIX	COM	20.000,00	0,02	340,00
1	95	Losartan potassico 50 mg	TEUTO/ GENÉRICO	Comp	10.000,00	0,04	350,00
1	97	METFORMINA 850 MG	PRATI/ GENÉRICO	Comp	5.000,00	0,06	275,00
1	98	METILDOPA 250 MG	TKS/ VENOPRESSIN	Comp	15.000,00	0,10	1.500,00
1	99	METILDOPA 500 MG COMP	TKS/ VENOPRESSIN	comp	20.000,00	0,18	3.580,00
1	100	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR/ NOVOSIL	comp	5.000,00	0,06	300,00
1	101	Metoclopramida 4 MG/ML gotas 10ML	MARIOL/ GENÉRICO	frasco	150,00	0,50	75,00
1	102	METRONIDAZOL 500 MG/5G GELEIA VAGINAL 50 G com 10 aplicadores	PRATI/ GENÉRICO	Tubo	1.500,00	3,99	5.985,00
1	103	Miconazol creme vaginal 20 mg/g 80gr c/ 14 aplicadores	PRATI/ GENÉRICO	tubo	1.000,00	4,80	4.800,00
1	104	Bacitracina + Sulfato de Neomicina 5 mg/G + 250 UI /G POM CT BG AL X	MULTILAB/ NEBACIDERME	TUBO	3.000,00	0,99	2.970,00

		10G					
1	108	NIMESULIDA 100 MG COM CT BL AL PLAS INC	VITAPAN/ NIMELIT	Comp	40.000,00	0,06	2.400,00
1	109	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000U/G CR VAG CT BG AL X 60G +10 OU 14APLICADORES	PRATI/ GENÉRICO	Tubo	1.200,00	3,89	4.668,00
1	110	Nistatina susp oral 100.000UI/1ml frasco c/ 50 ml.	PRATI/ GENÉRICO	frasco	200,00	2,20	440,00
1	112	Norfloxacino 400 mg.	MEDQUIMICA/ FLOXIMED	comp	10.000,00	0,14	1.400,00
1	116	OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMP	UNIÃO QUIMICA/ OXCARB	Comp	3.000,00	0,36	1.080,00
1	117	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	UNIÃO QUIMICA/ OXCARB	Comp	3.000,00	0,78	2.340,00
1	118	OXCARBABAZEPIA SUSP. 6% 100 ML com seringa dosadora	UNIÃO QUIMICA/ OXCARB	frasco	250,00	25,00	6.250,00
1	121	PREDNISONA 20 MG COMP BL AL PLAS INC	PRATI GENÉRICO	Comp	10.000,00	0,12	1.200,00
1	123	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO/ PROFERGAN	Comp	12.000,00	0,06	720,00
1	126	Sais de reidratação oral env	NATULAB/ HIDRAPLEX	ENV	5.000,00	0,44	2.200,00
1	147	METRONIDAZOL 250MG	PRATI/ GENÉRICO	COM	30.000,00	0,08	2.400,00

Fornecedor: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 14.595.725/0001-84

AV: GOTARDO MAZAROTTO - 330 - CENTRO

BARÃO DE COTERGIPE/RS

CEP: 99.740-000

FONE/FAX: 054-3523-2005

Valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	71	Espironolactona 50 MG COM CT BL AL PLAS INC	HIPOLABOR	comp	10.000,00	0,15	1.500,00

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 05.159.591/0001-68

AV: SÃO PAULO - 39 - MEDEIROS

RIO VERDE -GO

CEP: 75.902-140

FONE/FAX: 0643612-1473

Valor total de R\$ 27.604,00 (Vinte e sete mil seiscentos e quatro reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Acebrofilina xarope adulto Frasco 50 mg/5ml 120ml, com copo dosador.	CIMED	frasco	1.500,00	3,83	5.745,00
1	35	CARVEDILOL 12,5 MG	BIOLAB	Comp	5.000,00	0,20	1.000,00
1	36	CARVEDILOL 25 MG COMP	BIOLAB	Comp	10.000,00	0,20	2.000,00
1	37	CEFALEXINA 500 MG	RANABAXY	Comp	35.000,00	0,31	10.850,00
1	48	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 120 ML	FARAMCE	FRA	50,00	1,28	64,00
1	85	Haloperidol, Decanoato de Solução Injetável 50 mg/ml 1ML	CRISTÁLIA	AMP	100,00	6,73	673,00
1	107	Nimesulida 50mg/ml SUSP. ORAL CT FR PLAS OPC GOTAS X 15 ML	VITAPAN	FRA	500,00	1,14	570,00
1	135	Tetraciclina + anfotericina (10 aplicadores) Tubo 25mg/g + 12,5mg/g creme vaginal tubo 45g com 10 aplicadores.	MEDLEY	tubo	300,00	17,34	5.202,00
1	139	ACIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	COM	50.000,00	0,03	1.500,00

Fornecedor: STOCK DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50

AV: BELO HORIZONTE - 2462 - Centro

CACOAL - RO

CEP: 76.963-710

FONE/FAX: 0800-606-8800

Valor total de R\$ 4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Aciclovir Creme 50mg/g, bisnaga com 10g	ACICLOVIR CR	Bisnag	350,00	2,50	875,00
1	34	CARVEDILOL 3,125 MG	CARVEDILOL	Comp	10.000,00	0,15	1.500,00
1	74	FENOBARBITAL 100 MG	FENOCRIS CPR 100 MG	Comp	20.000,00	0,09	1.800,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 Prazos de entrega: conforme necessidade da Secretaria, em Até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo responsável, após nota de empenho, nos casos normais e de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a data e o horário previsto para a entrega dos medicamentos empenhados.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1 Locais de entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado Da Farmacia Básica Central no pátio Municipal e Maternidade Ana Neta, sito à avenida JK, nº 62, Bairro Alvorada.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinado pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 117/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 02 (DOIS) de dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA

Diretor Substituto Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER

Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES

Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Representante:

EDIVAR SZYMANSKI

Pro- Remédios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosméticos LTDA

Representante:

CLEIDSON GODY DE OLIVEIRA

Jamari Comércio de Empreendimentos LTDA-EPP

Representante:

DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Representante:

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA

Representante:

JHONATAN BONI

STOCK DIAGNOSTICO LTDA

Representante:

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Representante:

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DF16B502

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 09/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.490,98	1.490,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.490,98	1.490,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.490,98	1.490,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.490,98	1.490,98
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.490,98	1.490,98
DÉFICIT (IV)	695.145,30	350.438,80	278.232,09	-72.206,71
TOTAL (V) = (III + IV)	695.145,30	350.438,80	279.723,07	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	625.145,30	319.515,30	278.401,07	278.401,07	278.401,07	41.114,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.500,00	119.300,00	108.043,96	108.043,96	108.043,96	11.256,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.645,30	200.215,30	170.357,11	170.357,11	170.357,11	29.858,19
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	30.923,50	1.322,00	1.322,00	1.322,00	29.601,50
INVESTIMENTOS	70.000,00	30.923,50	1.322,00	1.322,00	1.322,00	29.601,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	695.145,30	350.438,80	279.723,07	279.723,07	279.723,07	70.715,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	695.145,30	350.438,80	279.723,07	279.723,07	279.723,07	70.715,73
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	695.145,30	350.438,80	279.723,07	279.723,07	279.723,07	70.715,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Eric Rodrigues da Silva

Código Identificador:9A34ABA8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOSAUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DE FUNIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31/12/2015

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo Efetivo	Cargo Chefia	Vencimento Base	Total Bruto	Total Líquido
ATIVOS							
18	BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO	01/10/2015	PRESIDENTE GERAL - AMEROLIM		4.855,84	6.469,80	5.370,82
19	MARCOS CESAR DOS REIS	01/10/2015	ASSESSOR DE ESPORTE		1.260,60	1.975,75	1.849,70
INATIVOS							
Não Há Servidores Inativos							

Publicado por:

Eric Rodrigues da Silva

Código Identificador:C0D09770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTEPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA - ANEXO XII - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO 2015FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.322,00	45.322,00	51.976,60	6.654,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.322,00	45.322,00	51.976,60	6.654,60
Receita Bruta de Serviços	45.322,00	45.322,00	51.976,60	6.654,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.322,00	45.322,00	51.976,60	6.654,60
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	45.322,00	45.322,00	51.976,60	6.654,60
DÉFICIT (IV)	64.478,00	88.792,96	65.528,08	-23.264,88
TOTAL (V) = (III + IV)	109.800,00	134.114,96	117.504,68	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	109.800,00	134.114,96	117.504,68	117.504,68	117.504,68	16.610,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.800,00	45.156,96	45.096,96	45.096,96	45.096,96	60,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00	88.958,00	72.407,72	72.407,72	72.407,72	16.550,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	109.800,00	134.114,96	117.504,68	117.504,68	117.504,68	16.610,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	109.800,00	134.114,96	117.504,68	117.504,68	117.504,68	16.610,28
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	109.800,00	134.114,96	117.504,68	117.504,68	117.504,68	16.610,28

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comentários					
1 - Nota: A diferença entre a Dotação Inicial e Dotação atualizada da despesa refere-se a Créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício.					

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO

Presidente da FAESFE

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Contador

CRC 005160/O-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6AEA11DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA - ANEXO XIV - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2015

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2016	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	1.718,17	1.296,25	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.718,17	1.296,25				
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00				
Perpetuantes	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.510,00	1.510,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo	0,00	0,00			
EPs e Arrendamentos	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.510,00	1.510,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.510,00	1.510,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.228,17	2.806,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	421,92	1.291,60
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.806,25	1.514,65
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.228,17	2.806,25
TOTAL	3.228,17	2.806,25	TOTAL	3.228,17	2.806,25
ATIVO FINANCEIRO	1.718,17	1.296,25	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.510,00	1.510,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.228,17	2.806,25
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
				1.266,18	
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				451,99	
TOTAL				1.718,17	

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO

Presidente da FAESFE

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Contador

CRC 005160/O-0

Comentários -

Publicado por:Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B8DFEB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO INDIRETA - ANEXO XIII - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO 2015

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	51.976,60	49.151,90	Despesa Orçamentária (VI)	117.504,68	98.255,30
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	51.976,60	49.151,90	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	117.504,68	98.255,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	65.950,00	50.395,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.296,25	4,65	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.718,17	1.296,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.296,25	4,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.718,17	1.296,25
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	119.222,85	99.551,55	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	119.222,85	99.551,55

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO

Presidente da FAESFE

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Contador

CRC 005160/O-0

Comentários -

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso

Código Identificador:7757A8E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
6º CONVOCAÇÃO PROF HISTORIA

6º convocação

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, Senhora Secretaria Municipal de Educação MARLUCI GABRIEL, em conjunto com a pela Comissão já designada na portaria nº 2271/2015, composta pelas seguintes servidoras pública: Presidente RUTE FERREIRA DOS SANTOS; Secretaria VANUZA APARECIDA CARVALHO e Membro SELMA ALMEIDA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 2142/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, mediante autorização da Lei Municipal 1.287/2015 de 04 de dezembro de 2015, torna público a CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO do processo seletivo simplificado conforme planilha abaixo, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação/SEMAD, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação do Edital de convocação munidos dos seguintes documentos descritos no item 12.1 do Edital nº 001/2016 PROFESSOR HISTÓRIA

Inscrição	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de nascimento	Area	Graduação	cursos/especialização	Pedagógicos /cursos	Experiência profissional	Total	classificação
058	JOÃO PRATA NETO	441.172	349.135.992-91	07/04/1972	HISTÓRIA	10	-	-	05	15	4º

São Francisco do Guaporé: 07/03/2016

RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL**VANUZA APARECIDA CARVALHO****SELMA ROSA DE ALMEIDA**

Presidente

Secretaria

Membro

Publicado por:

Geise Aparecida Silva

Código Identificador:8CCFFA04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO EDITAL 001/2016 - SAÚDE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, através da Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto n. 044/GAB/PMSMG/2016, para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2016, para contratação por tempo determinado para as funções previstas no Anexo – I, para atender as necessidades de excepcionais interesses públicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais 1566/2016 e 1580/2016 e, demais atribuições de direito, faz saber que após análise documental apresentada pelos candidatos entre

os dias 23, 24, 25, 26, 29/02 e 01/03/2016, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Valdemar Coelho, bairro Centro, entre os horários compreendidos entre as 07h30min até 13h00min, após analisar o recurso apresentado resolve:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2016

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA-40 HORAS								
NOME	INSC	NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	PÓS GRAD.	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DEMETRIO BIDÁ	17	22/08/1941	40	10	-	10	60	1º
EDMILSON GUIMARÃES	13	22/10/1950	40	-	10	05	55	2º
MÉDICO ORTOPEDISTA- 40 HORAS								
NOME	INSC	NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	PÓS GRAD.	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR	18	22/09/1982	40	20	10	05	75	1º
BIOQUÍMICO- 40 HORAS								
NOME	INSC	NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	PÓS GRAD.	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
KÁTIA CRISTINA FRANCO THOMAZ	04	19/12/1986	40	20	05	10	75	1º
CLOVES JOSÉ SERAPIÃO	08	24/05/1969	40	10	10	10	70	2º
FABIO LEITE BARTOLINI	07	26/09/1972	40	10	-	05	55	3º
FARMACÊUTICO - 40 HORAS								
NOME	INSC	NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	PÓS GRAD.	CURSOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE	14	09/04/1986	40	10	10	10	70	1º
ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA	11	22/10/1976	40	-	05	05	50	2º
KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO	06	28/10/1992	40	-	10	-	50	3º
LEIDIANE DIAS FRANSKOVIK	03	09/06/1978	40	-	05	-	45	4º
JEFFERSON CLEITON GROLA	05	11/04/1992	40	-	05	-	45	5º
CAROLINNE GORZA BIANCHINI	02	03/05/1990	40	-	-	-	40	6º
NAYARA LABENDZ LOPES	09	21/08/1990	40	-	-	-	40	7º
MARIANE SUELEN IZIDORO ALBERTO	15	19/01/1992	40	-	-	-	40	8º
FABIANE AIRES DA SILVA	16	18/01/1993	40	-	-	-	40	9º

São Miguel do Guaporé – RO, 07 de Março de 2016.

BRUNO GUIMARÃES TAVARES
Presidente da Comissão Examinadora

ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA
Membro Comissão Examinadora

GILMAR GONÇALVES BRITO
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:638CF8E2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

